

# ATA DA 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos cinco (5) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por vídeoconferência, teve início a 22ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, tendo como demais integrantes do colegiado a Exma. Sra. Vice-Corregedora Geral do Ministério Público DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA (em substituição ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA em seus afastamentos e impedimentos) e os Procuradores de Justiça Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO.

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 05/12/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5°, do Regimento Interno do CSMP).

# **JULGAMENTOS:**

#### 1 - Processo nº 06.2021.00001332-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará. IC instaurado com o objetivo de apurar a regularidade do Edital de licitação de valor de 3 milhões de reais para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica e coleta de dados da iluminação pública de Viçosa do Ceará. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as supostas irregularidades apontadas mostram-se impertinentes, dado que o procedimento licitatório foi anulado. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 2 - Processo nº 06.2021.00002188-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte/CE, para apurar denúncia de maus tratos contra criança, por parte da genitora. Foram adotadas diversas medidas visando sanar a situação de risco vivida pela criança. instauração do Inquérito Policial de nº. 461-177/2021. Constatação de êxito no caso em tela, com informações de que a menor. está sendo bem acompanhada, sob os cuidados de seu tio materno, conforme Termo de Responsabilidade juntado aos autos. Dessa forma, não há mais qualquer providência a ser tomada por este Ministério Público. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 3 - Processo nº 10.2023.00000095-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do relatório de correição realizada na Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú titularidade do Dr. Diego Filipe de Sousa Barros - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça expedição de recomendação Cumpridas as recomendações determinadas - HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

#### RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedorgeral do ministério público.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 4 - Processo nº 01.2023.00025922-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 147<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ameaça

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação da promoção de arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 23ª Promotoria de Justiça Criminal/CE, para apurar fatos narrados pela parte reclamante, de supostas práticas delitivas. Foram efetivadas diligências visando a elucidação dos fatos. Em análise aos elementos acostados aos autos, verificou-se que não há qualquer providência a ser tomada por parte do Ministério Público, haja vista que as informações enviadas pela noticiante, além de desconexas, não foram lastreadas de nenhum documento que comprovasse, mesmo que minimamente, indícios de conduta delitiva. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

#### VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 5 - Processo nº 06.2017.00002283-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana

**Assunto:** Crimes da Lei de licitações

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça de Jaguaruana instaurado para apurar suposta prática de crime de licitação. Ao se analisar o contexto, verificou-se que, o noticiante nada apresentou de concreto, não vislumbro a ocorrência de crime de fraude a licitação. Assim sendo, não foram preenchidos os elementos necessários a existência do crime em toda sua estrutura jurídica essencial, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de

arquivamento Homologação de arquivamento.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 6 - Processo nº 09.2021.00006144-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba **Assunto:** Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020)

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de declínio de atribuição. Procedimento administrativo no âmbito da promotoria de justiça da comarca Irauçuba instaurado para apurar possíveis IRREGULARIDADES na concessão, a servidores públicos municipais de Irauçuba, do auxílio emergencial instituído pelo governo federal, com o objetivo de fornecer proteção no período de enfrentamento à crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus - COVID-19 fiscalização da controladoria geral da união (CGU), atraindo a competência da justiça federal para processar e julgar os fatos ventilados e do Ministério Público Federal para investigar as irregularidades apontadas, conforme disposto na constituição federal, art. 109, inciso IV, c/c art. 37, inciso i, da lei complementar nº 75/93 atuação direta da união e, consequentemente, de investigação e de apuração extrajudicial por parte do ministério público federal - Exaurimento da atuação do Ministério Público Estadual inteligência e aplicação da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao MPF.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 7 - Processo nº 06.2021.00001470-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

**Assunto:** Improbidade Administrativa

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante. IC instaurado para apurar o suposto ato de improbidade, em tese, cometido pelo ex-gestor da Secretaria Municipal da Defesa Patrimonial e Cidadania do Município, quanto às irregularidades apuradas na prestação de contas nº 2010.SGA.PCS.9573/11, julgadas irregulares pelo acórdão nº 2399/2016, referente ao período de gestão de 01/01/2010 a 31/12/2010. Realizadas algumas diligências, verificou-se que o Procurador Geral do Estado informou que houve a devida inscrição na Dívida Ativa nº 2016.00097236-0 referente ao procedimento nº 2010.SGA.PCS.09573/11 no valor de R\$12.047,27. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as providencias foram devidamente tomadas, e quanto ao suposto ato de improbidade, houve a prescrição. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 8 - Processo nº 06.2021.00002053-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justica de Itapajé

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé instaurado para investigar a atuação da Empresa Ética Construções, Locações e Eventos LTDA, a qual recebeu mais de três milhões e trezentos mil reais dos cofres públicos em diversos municípios cearenses. Ao se analisar o contexto, constata-se a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, considerando que não há, nos autos, circunstâncias acerca do possível desvio e apropriação de recursos públicos, uma vez que inexistem provas de que tenha ocorrido superfaturamento do objeto licitado ou que não tenha sido cumprido. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 9 - Processo nº 06.2022.00001162-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 16<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Nulidade de ato administrativo

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento preparatório oriundo da 16ª Promotoria de Justiça de juazeiro do norte instaurado A partir da representação formulada pelo prefeito de Juazeiro do Norte, em desfavor do ex-prefeito deste município, pela prática, em tese, de ato de improbidade administrativa e do crime previsto no art. 359-G do Código Penal. Ao se analisar o contexto, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas, considerando a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, considerando que o mero descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, após as alterações promovidas pela Lei n.º 14.230/2021, não configura ato de improbidade administrativa ante a ausência do dolo específico. não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes. No tocante ao aspecto criminal, a Promotoria de Justiça atuante ofereceu denúncia em desfavor do ex-prefeito, pela prática do crime contra as finanças públicas previsto no art. 359-G do Código Penal. Assim, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 10 - Processo nº 06.2020.00001231-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: EXAMES DE CERTIFICAÇÃO - DIPLOMA

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 4ª Promotoria de Justiça do crato. IC instaurado para apurar notícia apresentada pela demandante sobre Escola Técnica do Comércio do Crato, com a informação de

que funciona irregular desde janeiro de 2016, o que lhe teria ocasionado dificuldade em registrar seu diploma junto à Secretaria do Estado do Ceará, com consequentes danos irreparáveis. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. o Conselho Estadual de Educação não validou o diploma expedido, entendendo que o parecer que legitimava a expedição do diploma não era válido, desconhecendo o art. 3º da Resolução 61/73. No entanto, o diploma foi posteriormente emitido. Portanto, nunca houve irregularidade no funcionamento do extinto curso técnico. O que aconteceu foi que estava tramitando o processo de revalidação dos mencionados cursos, procedimento comum e que, infelizmente, costuma demorar muito no Conselho Estadual de Educação. Deste modo, entendeu o agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades apontadas, foram devidamente superadas satisfatoriamente. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 11 - Processo nº 06.2022.00001973-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 11<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Caucaia **Assunto:** ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia instaurado em razão de Representação Fiscal encaminhada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em desfavor da empresa Maxam Nitrovale Industria Química LTDA. O procedimento teve regular tramitação, tendo sido realizadas diligências no sentido de instruir o feito. No entanto, observou-se que os fatos estão sendo apurados por outro procedimento com objeto mais amplo, qual seja, o inquérito policial de n.º 320-021/2023, que já está, inclusive, mais instruído, ocorrendo, assim, a duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto - inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 - CSMP procedimento com objeto idêntico ou mais amplo - Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JÔSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 12 - Processo nº 09.2023.00025667-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

**Origem:** 107<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza **Assunto:** Em Estabelecimentos penais prisionais

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado pela 107ª Promotoria de Justiça de Fortaleza para acompanhar a implementação da RESOLUÇÃO N. 487, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 do CNJ, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança, no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. Conhecimento do PA sem homologar o seu conteúdo. Ciência aos demais Conselheiros. Devolução dos autos ao órgão de execução originário.

#### VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 13 - Processo nº 06.2022.00001570-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de PROMOÇÃO arquivamento de inquérito civil no âmbito da 1ª promotoria de justiça da comarca ACOPIARA instaurado a partir de denúncia registrada perante a Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará acerca de possível uso de recursos do FUNDEB para pagamento de servidores de outras secretarias no Município de Acopiara. Nessa esteira, tratando-se de investigação de natureza cível, que versa sobre aplicação irregular de recursos oriundos do FUNDEB em remuneração de servidora que exerce atividades alheias à educação, cujos valores em sua totalidade são formados de diversas receitas, dentre elas, como no caso do Município de Acopiara, com complementação por meio de verbas da União, nítido o interesse desta. Assim, ante a existência de verbas federais (FUNDEB), ainda que de forma complementar, empregadas possivelmente de forma irregular, resta evidenciada o nítido interesse da União, motivo pelo qual é atraída a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito, e, por via de consequência, atribuições do Ministério Público Federal no âmbito extrajudicial, Conforme disposto na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 109, inciso IV, c/c art. 37, inciso i, da lei complementar nº 75/93 Exaurimento da atuação do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL inteligência e aplicação da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao mpf.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 14 - Processo nº 06.2018.00003160-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades em procedimento licitatório. Adoção de diversas Diligências no sentido de elucidação dos fatos. não foram encontrados irregularidades no processo licitatório da empresa denunciada. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento às empresas MAXXIMUS SERVIÇOS LTDA ME, LUANA LOPES MOREIRA ME e FORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, partes igualmente interessadas no deslinde do feito. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNE O feito à promotoria de origem, a fim de juntar a estes autos o comprovante de notificação do interessado, em conformidade com os ditames legais. Art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. informação de cumprimento integral da determinação. confirmação de ciência das partes sem interposição de recurso. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista que não foram encontradas

irregularidades no procedimento licitatório apontado na denúncia. Homologação da decisão de arquivamento.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 15 - Processo nº 01.2023.00014929-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 8<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Iguatu **Assunto:** Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

#### Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Notícia de Fato de natureza criminal instaurada na 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu/ce, para apurar suposta ocorrência dos crimes de ameaça, violação a domicílio, dano e redução de pessoa a condição análoga à de escravo. Adoção de diversas diligências para elucidação dos fatos. Constatação de que os crimes de menor potencial ofensivo estão sendo objeto do TCO n.º 479-244/2023, e em relação ao suposto crime de redução a condição análoga a de escravo, a vítima negou os fatos. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento aos Srs. Altenor do Carmo Vieira e José Nelci do Carmo, partes igualmente interessadas no deslinde do feito. Diligência para que retorne o feito à promotoria de origem, a fim de juntar a estes autos o comprovante de notificação dos interessados, em conformidade com os ditames legais. Resolução 36/2016-OECPJ. informação de cumprimento integral da determinação. confirmação de ciência das partes sem interposição de recurso. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista que os crimes de menor potencial ofensivo estão sendo investigados pela autoridade policial, e em relação ao suposto crime de redução a condição análoga a de escravo, a vítima negou os fatos. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 16 - Processo nº 06.2022.00001648-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DE FORTALEZA). IC instaurado para apurar denúncia formulada pela noticiante, consistente em ausência de saneamento básico na Rua França, nº 1071, casa 111, bairro Maraponga, CEP 60710-10, Fortaleza/CE. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. a CAGECE concluiu sua resposta informando que a Rua França, nº 1071, casa 111, bairro Maraponga, CEP nº 60.710-10) atualmente, possui coleta, transporte e tratamento de esgoto doméstico adequado, assim, as medidas adotadas mostram-se satisfatórias. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades apontadas, foram devidamente superadas satisfatoriamente. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 17 - Processo nº 09.2023.00026756-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

**Origem:** 107<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza **Assunto:** Em Estabelecimentos penais prisionais

#### Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado em razão da necessidade de se apurar informações quanto ao quadro de Policiais Penais lotados no Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo HSPPOL, bem como suas respectivas rotinas e escalas de trabalho. Diligências no sentido de elucidação dos fatos. Constatação de que foram respondidos os questionamentos outrora levantados, sendo acostado ainda documentos comprobatórios, restando, pois, satisfeitos os requisitos de análise, Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento ao Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo HSPPOL, parte igualmente interessada no deslinde do feito. Diligência para que retorne o feito à promotoria de origem, a fim de juntar a estes autos o comprovante de notificação do interessado, em conformidade com os ditames legais. art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. Informação de cumprimento integral da determinação. confirmação de ciência das partes sem interposição de recurso. Manutenção da decisão de arquivamento, uma vez que não foram encontradas irregularidades na matéria objeto dos autos. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 18 - Processo nº 01.2022.00034784-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE AROUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA NA 164ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL. DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME DE MAUS TRATOS A CÃO OU GATO (ART. 32, §1º-A, LEI N.º 9605/98). ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS OBJETIVANDO A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. APÓS REALIZAÇÃO DE VÁRIAS DILIGÊNCIAS CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA NO PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO. ATIPICIDADE DOS FATOS. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO AO RECLAMADO, SR. ALEXANDRE ANDRADE DA ROCHA (PARTE IGUALMENTE INTERESSADA). RETORNO A PROMOTORIA DE ORIGEM A FIM DE OUE SEJA CUMPRIDA A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DA PARTE APONTADA, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. art. 22 e § 1°, da Resolução 36/2016-OECPJ. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. Confirmação de ciência das partes sem interposição de recurso. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista que não houve nenhuma situação que ensejou maus-tratos aos animais do condomínio supracitado. De fato, aconteceu apenas um entrevero entre os moradores do condomínio, em torno da presença de animais de rua nas dependências das áreas comuns, fato este que já foi sanado, conforme esclarecido. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 19 - Processo nº 06.2015.00001906-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL instaurado na Promotoria de Justiça de Jardim/CE, em razão de possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios. Análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. De acordo com os elementos reunidos, não foi possível constatar ato passível de ser enquadrado na Lei ou indícios robustos que demonstrem um atuar doloso por parte dos investigados, não se configurando improbidade administrativa. Ausência de dano ao erário. Verificação da prescrição acerca de eventual ato de improbidade porventura ocorrido. Incidência da Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. Homologação de arquivamento por despacho monocrático.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 20 - Processo nº 06.2021.00000143-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça de Independência instaurado com o objetivo de apurar o recebimento irregular, por servidores públicos do município de Independência, de auxílio emergencial. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas verificou-se que a maioria dos servidores que ainda possuem vínculo com a Administração Pública fizeram a devolução dos valores recebidos indevidamente, ademais, ainda que se considere a possibilidade de aplicar sanções aos servidores efetivos que ainda não devolveram o Auxílio Emergência, cumpre registrar que o Estatuto dos Servidores do Município de Independência (Lei Municipal nº 003/1993), não prevê qualquer tipo de punição para o caso em comento. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado

pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento homologação de arquivamento.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 21 - Processo nº 09.2023.00039510-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: Assessoria do Procurador Geral de Justiça

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

# Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: RELATÓRIO DE VIAGEM, ENCAMINHADO PELA EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. DANIELE CARNEIRO FONTENELE, ACERCA DE VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE SALVADOR/BA, NOS DIAS 08 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023, A FIM DE PARTICIPAR DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNICANTE NO EVENTO EM REFERÊNCIA. RELATÓRIO DE VIAGEM APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. TOMO CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE VIAGEM APRESENTADO, AO TEMPO EM QUE DOU CONHECIMENTO DESTA DECISÃO AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

#### VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE VIAGEM RELATIVO A PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 22 - Processo nº 01.2022.00038974-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 6<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Sobral **Assunto:** Decorrente de Violência Doméstica

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação da promoção de Arquivamento de notícia de fato instaurada na 6ª Promotoria de Justiça de Sobral/CE, para apurar suposto cometimento do crime previsto no art. 147-A, do Código Penal. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Com efeito, analisando os autos com acuidade, constatou-se que transcorreu o lapso temporal de 06 (seis) meses para que a vítima apresentasse a devida representação em face do(s) suposto(s) autor(es) do(s) fato(s) - que teria ocorrido em 06 de outubro de 2022, de modo a iniciar a respectiva ação penal pública condicionada a representação, acarretando, portanto, a decadência do seu direito de representação. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 23 - Processo nº 06.2018.00003042-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape

**Assunto:** Improbidade Administrativa

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape/CE, para averiguar supostas irregularidades ocorridas no âmbito da gestão municipal, atribuídas ao então Prefeito. analisando os elementos acostados aos autos, verificou-se que resta afastada a existência de eventual ato de improbidade administrativa por parte do investigado, o qual deverá ter comprovado o dolo específico, após as modificações da Lei de Improbidade Administrativa, promovidas pela Lei nº 14.230/2021. também não há elementos suficientes para indicar prática de crime. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 24 - Processo nº 06.2020.00002305-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

**Assunto:** Modalidade / Limite **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça de Paracuru instaurado para investigar irregularidades no procedimento licitatório para aluguel da sede da Vigilância Sanitária Municipal de Paracuru. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas não verificou-se a ocorrência de nepotismos em relação as pessoas mencionadas. No tocante ao aluguel da sede da vigilância sanitária do município, foram observadas as formalidades necessárias para a celebração de contrato de aluguel entre a Administração Pública e o particular citado, assim, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 25 - Processo nº 06.2018.00002083-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Enriquecimento ilícito **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos/ce, para apurar suposto esquema de desvio de verbas públicas. analisando os elementos acostados aos autos, verificou-se que não existem indícios das irregularidades narradas pelo representante, tendo sido todos os pontos satisfatoriamente esclarecidos. resta afastada, portanto, a existência de eventual ato de improbidade administrativa por parte da pessoa

investigada. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 26 - Processo nº 06.2018.00003271-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Enriquecimento ilícito **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos/ce, para APURAR supostas IRREGULARIDADES NO julgamento das contas da Câmara Municipal DE MORRINHOS, no tocante ao exercício de 2012. analisando os elementos acostados aos autos, verificou-se que qualquer ato de improbidade administrativa que porventura tivesse ocorrido estaria prescrito, com a consequente perda da pretensão punitiva, nos termos da redação originária do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.429/92, haja vista a investigada não mais exerce o cargo Como Presidente da Câmara MUNICIPAL há mais de 5 (cinco) anos. inciso I do art. 23 da Lei nº 8.429/92. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 27 - Processo nº 01.2023.00016937-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023.

#### **VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS. ATO NORMATIVO 389/23. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELO RETORNO AO ÓRGÃO PARA ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO PELO RELATOR NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO 389/2023/PGJ. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 28 - Processo nº 06.2020.00002773-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Membro 2 GAESF

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ADEQUAÇÃO NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FÓNSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELO RETORNO AO ÓRGÃO PARA ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO PELO RELATOR NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO 389/2023/PGJ. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 29 - Processo nº 06.2022.00001683-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

# Voto do Conselheiro Relator:

Dessa forma, o membro do Ministério Público, considerando que após a análise da documentação encaminhada à Promotoria de Justiça, não restou demonstrado, a princípio, o cometimento de ato de improbidade administrativa e ou dano ao erário, determinou o arquivamento dos presentes autos, com notificação das partes interessadas, e encaminhamento dos fólios para este E. Conselho do Ministério Público para análise e manifestação. Pelo exposto, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 30 - Processo nº 01.2023.00021078-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

## **Voto do Conselheiro Relator:**

NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023 PARA CONTROLE DA LEGALIDADE. **VOTOS:** 

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELO RETORNO AO ÓRGÃO PARA ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO PELO RELATOR NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO 389/2023/PGJ. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 31 - Processo nº 01.2023.00023474-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policias, representações de ofendidos e notitia criminis

# Voto do Conselheiro Relator:

NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023 PARA CONTROLE DA LEGALIDADE.

## **VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELO RETORNO AO ÓRGÃO PARA ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO PELO RELATOR NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO 389/2023/PGJ. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 32 - Processo nº 06.2017.00002677-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** TRANSPORTE **Voto do Conselheiro Relator:** 

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, em 26/09/2017, com a finalidade de apuar eventuais irregularidades na contratação de serviços de transporte escolar no Município de Viçosa do Ceará por meio da Licitação PP 04/2017-SEDUC/2017. A agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre as quais: pesquisa no site do DETRAN/CE acerca dos dados dos veículos; visita in loco no endereço cadastrado no site do órgão mencionado, na sequência, expedição de ofício ao Município e ao TCE para esclarecer os fatos. No caso, há trâmites burocráticos que não evidenciam ocorrência de julgamento final pela Corte de Contas. Há determinação de acompanhamentos em inspeções e recomendações sobre o controle da execução de contratos por transporte escolar que ainda permanecem. A representante do Ministério Público entende que no caso em tela, não foi vislumbrado elemento que autorize concluir acerca do dolo específico da gente, já que a atual redação da Lei de Improbidade (LIA) exige a conduta dolosa por parte do autor. Conclui a agente ministerial que não foram colhidos elementos que justifiquem a transformação do presente procedimento em investigação para responsabilização por danos causados ao patrimônio público, bem como não restou caraterizado o dolo com finalidade ilícita por parte dos investigados. Segundo a representante do Parquet esta investigação está durando mais de seis anos e a vasta documentação constante nos autos não aponta a prática de ato de improbidade administrativa, assim, se faz necessário proceder com o arquivamento deste procedimento. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

## **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 33 - Processo nº 06.2017.00002210-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ereré

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAME FUNDAMENTADO. ARQUIVAMENTO. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA ANÁLISE SUPOSTO DELITO. NECESSIDADE DE RETORNO À ORIGEM PARA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO NO ÂMBITO CRIMINAL. ATO NORMATIVO PGJ/CE N° 389/2023.

**VOTOS:** 

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. DESPACHO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO O QUAL DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO JUDICIÁRIO OPORTUNAMENTE. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ACOMPANHO VOTO DIVERGENTE APRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. CONSELHEIRO EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO APRESENTADO ÀS FLS. 359-363

Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

#### 34 - Processo nº 06.2019.00002825-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário **Voto do Conselheiro Relator:** 

Homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

# **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: .

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 35 - Processo nº 06.2018.00002862-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, em 14/12/2018, com a finalidade apurar irregularidades e ilegalidades na aquisição de exames em clínicas particulares pelo município de Caridade. A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício à Secretária de Saúde do Município de Caridade/CE. Segundo a agente ministerial, no caso em tela, não foi possível vislumbrar a presença dos pressupostos fáticos e jurídicos imprescindíveis ao ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o que implica no arquivamento deste procedimento. Verifica-se que não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. Não há nenhum indício capaz de configurar conduta criminal. Não há elemento capaz de caracterizar a existência de dano ao erário. Após análise por parte do respeitável órgão ministerial, não se vislumbrou elementos mínimos a fim de subsidiar uma possível ação civil pública por ato de improbidade ou uma ação de improbidade administrativa. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 36 - Processo nº 06.2020.00000937-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

**Assunto:** Dano ao Erário **Voto do Conselheiro Relator:** 

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBARETAMA. O presente procedimento foi instaurado originalmente no âmbito da Promotoria de Justiça de Ibicuitinga, para apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa diante de irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) referente a gestão do município de Ibaretama no ano de 2018. A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício ao Prefeito de Ibaretama para informar se as recomendações constantes no relatório do TCE foram devidamente tomadas pelo município. Na sequência, diante da ausência de resposta por parte da prefeitura de Ibaretama realizou-se pesquisa junto ao site do TCE em busca do julgamento ou acórdão relacionado ao relatório de fls. 01/328. Empós expediu-se oficio à Prefeitura de Ibaretama para se manifestar sobre o julgamento proferido nos autos do processo nº 38701/2018-7 de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que concluiu pelo cometimento de irregularidades na gestão à época, bem como para informar se as recomendações do referido relatório já foram devidamente atendidas pelo Município. Foi designada audiência extrajudicial para oitiva da Sra. Elíria Martins Freitas de Queiroz. Na ocasião, alegou, em suma, que foi Prefeita de 2013 a 2016 e que no ano de 2018 o gestor era o Edson Morais. No caso em tela, segundo a agente ministerial as provas são frágeis e pouco esclarecedoras sobre o elemento subjetivo exigido. Ademais, verifica-se que a Prefeitura encaminhou relatório informando as medidas que foram adotadas pelas Secretarias visando ao atendimento do que fora recomendado pelo Tribunal de Contas. Após análise por parte do respeitável órgão ministerial, não se vislumbrou elementos mínimos a fim de subsidiar uma possível ação civil ou mesmo de qualquer ação de interesse do Ministério Público que vise à responsabilização dos investigados. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:** 

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 37 - Processo nº 09.2023.00039133-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: 111<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

#### Voto do Conselheiro Relator:

Procedimento de Gestão Administrativa. Comprovação regular de participação em evento. Aprovação por decisão monocrática.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO NO XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI REALIZADO NOS DIAS 15 A 17 DE NOVEMBRO DE 2023 FORTALEZA/CE. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 38 - Processo nº 09.2022.00037165-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira **Assunto:** Gestão de Acordo, Cooperação Técnica ou Convênio

# **Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo Promotoria de Justiça de lavras da Mangabeira. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira-CE, mediante despacho fundamentado, à vista de acompanhar e fiscalizar a situação do convênio firmado entre o Município de Lavras da Mangabeira/CE e a Associação Lar Mãe do Belo Amor, autorizado pela Lei Municipal nº 667/2021 (fls. 03/04). A promoção de arquivamento, em resumo, informa que foi diligenciada, por meio de ofício a Associação Lar Mãe do Belo Amor. Em resposta às fls. 31/112 a referida associação aduziu que as prestações de contas estavam sendo enviadas mensalmente ao Município. Na sequência, à fl. 216 foi determinada a solicitação de apoio ao NATEC/MPCE para auxiliar na análise da prestação de contas. O Núcleo apresentou relatório às fls. 218/220, em que foram apontadas irregularidades. A associação apresentou esclarecimentos às fls. 229/293 acerca das irregularidades. Segundo o agente ministerial, os pontos irregulares foram justificados. Esgotamento da atuação do Parquet - Conhecimento da Homologação do Arquivamento.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 39 - Processo nº 01.2020.00023062-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023.

#### **VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE AROUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. DESPACHO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO poder JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do ceará. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Acompanho VOTO DIVERGENTE APRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. CONSELHEIRO EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO APRESENTADO ÀS FLS. 32-36.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

#### 40 - Processo nº 06.2014.00001530-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira. O presente Inquérito Civil fora instaurado em 05/07/2012, a partir de representação formulada pelo Sr. Kennedy Pereira Paiva, dando conta de supostos atos de improbidade administrativa, desvios de conduta, peculato e formação de quadrilha, por parte do então Prefeito Municipal de Barreira, Sr. Antônio Peixoto Saldanha (exercício de 2009/2012) e alguns de seus Secretários Municipais. Na seara administrativa, reconheceu-se que os eventuais ilícitos civis estariam alcançados pela prescrição, haja vista os fatos terem ocorridos em 2011/2012, ou seja, há mais de 10 anos. No âmbito criminal, informou-se que o inquérito policial nº 0000405-66.2017.8.06.0044 fora instaurado para investigar a representação de fls. 06/11, por tanto, não houve exame de mérito de modo a ensejar a aplicação do Ato Normativo 389/2023/PGJ/CE. No aspecto civil, não se reconheceu a existência de dano a ser apurado. Corrobora-se, assim, com o entendimento da ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 21/2019 CSMP. **VOTOS:** 

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FÓNSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 41 - Processo nº 09.2023.00039642-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 44<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Diárias e Passagens **Voto do Conselheiro Relator:** 

Procedimento de Gestão Administrativa. Comprovação regular de participação em evento. Aprovação por decisão monocrática.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO NO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADO NOS DIAS 08 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023 SALVADOR/CE. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 42 - Processo nº 01.2023.00020959-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 67<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza **Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Cuida-se de Notícia de Fato remetida ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fls. 57/61), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Plácido Barroso Rios. Segundo consta no Auto de Infração nº 2021.10607-1 (fls. 02), que acompanha a representação fiscal, foi detectada durante a ação fiscal, que a empresa deixou de recolher a quantia de R\$ 17.355,58 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos), a título de ICMS, sobre o qual foi aplicada multa de igual valor. Todavia, em sede de julgamento pelo Contencioso Administrativo da SEFAZ (fls. 52), o referido auto foi julgado parcialmente procedente e os valores foram reduzidos pelo Fisco, de modo que o ICMS foi definido em R\$ 13.120,08 (treze mil, cento e vinte reais, oito centavos), com multa de R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais), perfazendo um prejuízo de R\$ 26.240,08 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais, oito centavos). O membro do Ministério Público entendeu que, como óbice à persecutio criminis in juditio, tem-se a pequena monta do tributo suprimido pelos administradores da empresa, cuja hipótese admite-se, em princípio, a aplicação do princípio da insignificância. Consignou o Promotor de Justiça que, consoante Lei Estadual n.º 18.439/2023, será dispensável da execução fiscal somente o que for assim estabelecido por ato do Procurador-Geral do Estado. Dessa forma, em dias atuais, somente os débitos de ICMS abaixo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) poderão ser dispensados de cobrança por meio de execução fiscal. Isso porque ainda vigente o teor da Instrução Normativa nº 01/2019, que serve agora para estabelecer, sem nenhuma dúvida, o teto de até trinta mil reais como limite máximo para dispensabilidade da execução fiscal. Acima desse valor estará o Estado obrigado a executar a dívida, e, por força da jurisprudência até então consolidada, valerá como parâmetro no Estado do Ceará para se estabelecer o critério da insignificância para fins penais. Assim, para fins de aplicação do princípio da insignificância, deve-se considerar o valor do dano tributário causado que, no presente caso, se encontra no montante de R\$ R\$ 26.240,08 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais, oito centavos), débito inferior ao que, atualmente, o Estado do Ceará considera ser dispensável ao ajuizamento de execuções fiscais. Em relação ao aspecto criminal, consignou que inexiste justa causa para o exercício da ação penal, haja vista a atipicidade material do comportamento. De mais a mais, ressaltou que, observando os requisitos para aplicação do princípio da insignificância estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal STF em diversos julgamentos: mínima ofensividade da conduta, ausência de periculosidade social da ação, reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e inexpressividade de lesão jurídica provocada, o ato praticado pelo contribuinte não pode ser considerado grave ou representar um risco significativo para sociedade. Ressaltou, ainda, que, à fl. 56, repousa print do sítio de Consulta de Antecedentes Criminais do TJCE, em pesquisa realizada em nome da proprietária da empresa, a qual não consta nenhum registro criminal. Dessa forma, o Promotor de Justiça determinou o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 5.º, inciso V, da Resolução nº 03/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará. Por fim, os autos foram encaminhados a este Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para apreciação da decisão de arquivamento. Voto pela homologação do arquivamento.

# **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

#### do relator.

#### 43 - Processo nº 06.2021.00002736-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Adoção de Criança Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado para apurar possível tentativa de burla ao Sistema Nacional de Adoção (fls. 01/02), narrando que aparentemente o recém-nascido Anthony Matheus já teria sido prometido pelos familiares da paciente a um determinado casal. No dia 18/08/2021 foi realizada audiência para a entrega legal da criança a Marcos José de Oliveira Sousa e Thamirys Freitas de Oliveira, família substituta a constar como primeiro casal na lista do Sistema Nacional de Adoção. O Conselho Tutelar tomou todas as medidas cabíveis para garantir a entrega legal da criança para adoção. A criança foi entregue ao casal retromencionado e a sentença de destituição do poder familiar transitou em julgado, tendo os consortes ajuizados a devida Ação de Adoção (Processo nº 0200626-60.2022.8.06.0086) (fl. 76). Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 44 - Processo nº 06.2018.00002510-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

# **Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Tauá. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado para apurar possível irregularidade na subcontratação de veículos pela empresa Aliança Locações e Serviços LTDA. Transcurso de mais de cinco anos desde que o procedimento fora instaurado, não restando comprovado enriquecimento ilícito dos Investigados, bem como prejuízo ao erário ou indícios para a prática de direcionamento de licitação. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 45 - Processo nº 01.2023.00027650-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saúde do Preso **Voto do Conselheiro Relator:** 

NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023 PARA CONTROLE DA LEGALIDADE.

## **VOTOS:**

69-73.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. DESPACHO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO poder JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do ceará. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Acompanho VOTO DIVERGENTE APRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. CONSELHEIRO EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO APRESENTADO ÀS FLS.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

# 46 - Processo nº 09.2022.00033106-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz **Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

# Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de declínio de atribuição ao Ministério Público Federal pela Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz, em consonância com a súmula nº 07/2018-CSMP-MPCE - Procedimento instaurado em razão de denúncia encaminhada pelo Centro de Apoio de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural CAOMACE, no qual solicita providências urgentes em face da intervenção em ocorrência mediante utilização de retroescavadeira sobre as dunas situadas na praia do Preá, município de Cruz/Ce. Considerando a interpretação de acordo com a Constituição federal e com a jurisprudência dos Tribunais Superiores a competência é da União, e que a atribuição para a investigação da matéria é do Ministério Público Federal. Sendo imprescindível a remessa destes autos ao MPF, para conhecimento da matéria, inclusive, para fins de recuperação da área degradada. Declinadas as atribuições ao Ministério Público Federal, em consonância com a CF/88 e jurisprudência. HOMOLOGO o declínio de atribuição.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 47 - Processo nº 01.2022.00036971-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 147<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Extorsão

#### Voto do Conselheiro Relator:

Trata-se de Notícia de Fato encaminhada a 147ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE (23ª Promotoria de Justiça Criminal), através da Secretaria-Executiva das Promotorias Criminais. O referido procedimento teve a atribuição declinada do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF), a uma das promotorias criminais. Ao confrontar o conteúdo a Promotora de Justiça verificou, que tramita no órgão ministerial a Notícia de Fato n.º 01.2022.00034897-9 que engloba os objetos tratados na Notícia de Fato ora analisada, inclusive com documentos IDÊNTICOS, não havendo nenhum fato novo, ou informe de crime diverso. Sendo assim, constatou-se a correspondência entre os dois autos. Com a finalidade de evitar duplicidade de investigações, determinou o arquivamento. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 08/2019 CSMP.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA

TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 48 - Processo nº 01.2020.00006322-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Uruoca

Assunto: Pessoas com deficiência Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. Trata-se de procedimento extrajudicial instaurado em razão de solicitação da Ouvidoria Geral do Ministério Público a partir de informações apócrifas, dando conta que a suposta vítima, Clóvis, é pessoa com doença mental e que é agredido pela companheira. Verifica-se à fl. 06 promoção de arquivamento, pela perda do objeto, sem a necessidade do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público realiza pelo membro oficiante à época dos fatos. À fl. 07 consta certidão de desarquivamento do presente procedimento, conforme determinação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Recomendação nº 0076/2023/CGMP, para fins de realização das devidas correções/regularizações das inconsistências constatadas, a saber, a juntada da comprovação de instauração de Inquérito Policial pela autoridade competente. Às fls. 08/10 consta informações sobre a instauração de procedimento policial para apuração dos fatos objeto desta Notícia de Fato. Entende o agente ministerial que já há investigação em curso, conforme o Oficio nº 161/2023, de 28/09/2023, enviado pela Delegacia de Polícia de Uruoca (fls. 08/10), informando a instauração da Verificação de Procedência da Informação (VPI) nº 009/2023, para a apuração dos fatos objeto desta Notícia de Fato, assim, pugnou-se pelo arquivamento deste procedimento. O inspetor da Polícia Civil de Uruoca/CE, constatou que a suposta vítima realmente é pessoa com deficiência, entretanto, não há sinais de violência. Confirmou, ainda, que a suposta vítima ingeria bebida alcoólica e ficava descontrolado, e, em algumas situações era necessário ajuda para o segurar e contê-lo. Narra também que Clóvis não faz mais ingestão de bebida alcoólica. Ausência de materialidade para a propositura de ação penal. Não há mais razões para o prosseguimento do feito. Homologo a promoção do arquivamento.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 49 - Processo nº 06.2021.00001820-2.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Prestação de Contas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Madalena. O presente Inquérito Civil fora instaurado (fls. 01/04) para apurar eventuais irregularidades referentes ao processo prestação de contas de gestão da secretaria de saúde de madalena, no exercício de 2012, dando conta que as contas foram desaprovadas, bem como caracterizadas como irregulares com multa de R\$ 25.564,31 e imputação de débito no valor de R\$ 7.696,37, tendo como responsável o Senhor Genilson Gomes da Silva. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício ao Procurador do Município de Madalena requisitando que promova a execução da multa/imputação de débito imposta referente ao acórdão 158/2019 do TCE. Verifica-se a informação que os valores do débito e da multa aplicada, no processo nº 18.410/13, relativa ao acórdão 158/2019, ao Sr. Genilson Gomes da Silva foram inscritas na Divida Ativa do Município, que serão cobradas nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0050881-48.2021.8.06.0051, em que a parte executada reconheceu, administrativamente a dívida, negociando parcelamento junto ao setor tributário municipal, cujo parcelamento encontra-se em dias, conforme documentação em anexo. Observa-se a incidência da prescrição quanto à pretensão de aplicar reprimendas por atos de improbidade, uma vez que a representação se refere a irregularidades praticadas no ano de 2012. O membro do ministério público entende que no caso em tela, já se passaram mais de 05 anos desde a ocorrência dos fatos, sem outra causa interruptiva ou suspensiva da prescrição, nesse sentido, a pretensão estatal encontra-se fulminada. Alcançando a prescrição e impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade, não vislumbrando elementos aptos a sustentar a responsabilização administrativa, cível ou criminal do reclamado, nos moldes do artigo 23, I, da Lei 8.429/92 antiga redação, o que implica no arquivamento deste procedimento. Não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. DESPACHO MONOCRÁTICO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/2019. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 50 - Processo nº 01.2021.00034040-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Exploração Sexual ou Prostituição

# Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. Trata-se de procedimento extrajudicial no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina. Trata-se de procedimento extrajudicial com a finalidade de verificar situação relatada pelo Conselho Tutelar de Catarina acerca de suposto crime de exploração sexual da menor A. L. M. S., cometido por Keuzili Nanda Domingos Viana. Duplicidade com a Notícia de Fato nº 01.2021.00031850-4. Verifica-se que a NF 01.2021.00031850-4 foi posteriormente convertida no Procedimento Administrativo nº 09.2022.00007968-1. Segundo o agente ministerial, em consulta ao PA mencionado acima a assessoria do órgão de origem localizou a portaria do inquérito policial instaurado para apurar a autoria do suposto crime de que tratam ambos os procedimentos, conforme fls, 09. Recomendação expedida pela corregedoria para encaminhar a presente NF ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação do pedido de arquivamento. Não há mais razões para o prosseguimento do feito. Tratando-se de atos de investigação de natureza criminal, deve haver adequação da taxonomia para PIC e sua posterior remessa ao judiciário, face a exigência do Ato Normativo nº 389 e determinação do STF, consoante ADI 6298, 6299 e 6300. Contudo, nesse ato, Homologo Administrativamente a Notícia de Fato.

#### **VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

#### do relator.

51 - Processo nº 06.2016.00002228-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

**Assunto:** Educação Inclusiva **Voto do Conselheiro Relator:** 

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IRAUÇUBA. Trata-se de procedimento instaurado, em 17/05/2016, com a finalidade de implementar no Município de Irauçuba/CE, o Projeto MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO MPEDUC (fls. 1/3). O presente procedimento tem o objetivo de apurar as causas do baixo índice do IDEB das escolas do município. A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: audiência com a Secretária de Educação do Município de Irauçuba e a Presidente do Conselho Municipal do Direito da Crianca e do Adolescente (fl. 24). Verifica-se, nos autos, informação por meio de ofício fls. 164/174 que o município "já alcançou a meta projetada tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais para o ano de 2021", apresentando documentos probatórios. Na sequência, foi solicitado ao Centro de Apoio Operacional da Infância, da Juventude e da Educação, em 2021, apoio para o correto direcionamento deste inquérito civil. Por fim, observa-se, nos autos, que o Programa MPEduc não está mais vigente, estando em processo de reestruturação, como indicou o CAOPIJE. Segundo a agente ministerial, não há elementos que justifiquem a manutenção deste procedimento ou o ajuizamento de ação civil pública, tendo sido realizadas todas as diligências pertinentes em um procedimento que perdura há 7 (sete) anos. verifica-se que não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. PORTANTO, HOMOLOGO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS. **VOTOS:** 

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 52 - Processo nº 09.2023.00039641-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa **Origem:** 149<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza **Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

#### Voto do Conselheiro Relator:

Procedimento de Gestão Administrativa. Comprovação regular de participação em evento. Aprovação do relatório por decisão monocrática.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO NO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADO NOS DIAS 08 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023 SALVADOR/CE. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 53 - Processo nº 06.2023.00000142-0.

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA **Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Dano Ambiental Voto do Conselheiro Relator:

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROCEDER NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 54 - Processo nº 01.2023.00018138-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Sobre o Controle externo da atividade policial

## Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Cuida-se de processo extrajudicial remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fls. 61/62), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Francisco Ismael Capibaribe de Sousa, da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú-CE. A presente Notícia de Fato fora instaurada após representação apresentada por Jeová Távora Freire através do chamado Disque 100, enviada posteriormente à Ouvidoria do MPCE e instaurada inicialmente pela 10.ª Promotoria Justiça de Maracanaú com vistas à apuração da materialidade e autoria de crimes relacionados à representação formulado pelo senhor Jeová Távora Freire. Conforme despacho às fls 46/49, a distribuição a uma das Promotorias Criminais de Maracanaú se deu pela eventual prática de delitos tipificados nos artigos 155 (furto), 180 e 312 (peculato) do CPB, considerando que carros apreendidos estariam sendo depenados por agentes públicos (furto e peculato) e ainda que estaria ocorrendo a venda e o comércio de objetos roubados em feira próxima à delegacia. Por conseguinte, o Promotor de Justiça verificou (fls. 57/59), que tramita no órgão ministerial a Notícia de Fato n.º 01.2023.00018138-8 que engloba os objetos tratados na Notícia de Fato ora analisada. Empós, com a finalidade de evitar duplicidade de investigações, determinou o arquivamento do feito e o encaminhamento dos fólios a este E. Conselho Superior do Ministério Público para análise e manifestação. Neste quadro, ante a vedação ao bis in idem, óbice à duplicidade de feitos, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 08/2019 CSMP.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 55 - Processo nº 06.2017.00002701-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Dano ao Erário **Voto do Conselheiro Relator:** 

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, para apurar supostas irregularidades na Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Icó, relativo ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO, autuada no extinto TCM/CE, sob nº 2010.ICO.PCS. 10215/11. Narra a promoção de arquivamento que as Contas de Gestão foram julgadas irregulares, com aplicação de multa no valor de R\$ 6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Acórdão nº 3748/2013 e reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária, em decorrência das seguintes irregularidades. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de oficio ao Delegado Regional de Icó (fl. 24). Em resposta, informou a instauração do Inquérito Policial nº 478-303/2017 para apuração de possível prática do crime de apropriação indébita previdenciária (fl. 28/30), sendo, posteriormente, remetido para Polícia Federal, tendo em vista que a competência para processamento do feito é da Justiça Federal (fls. 303/309). Na sequência, extraiu-se do sítio eletrônico do Tribunal de Contas e juntou-se aos autos cópias das peças contidas no processo nº 2010.ICO.PCS. 10215/11 (fls. 35/71). Por fim, expedição de ofício as instituições financeiras, bem como a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Verifica-se informação da Procuradoria do Município informando o ajuizamento de ação de execução fiscal da multa aplicada pelo TCE/CE em desfavor de DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO, informando, ainda, que não localizaram no setor de licitações, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15.12.01/2010, considerando que o processo é antigo e não foi digitalizado pela Administração Pública, não sendo possível apurar as possíveis irregularidades citadas pelo TCE. Entende o agente ministerial que não há elementos de prova nos autos que evidenciem a prática de ato doloso de improbidade administrativa nas condutas praticadas pelo ex-gestor. Conclui o representante do Parquet não foram colhidos elementos de prova suficientes para ensejar a propositura de uma Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, não restando alternativa, senão o arquivamento do presente inquérito civil, notadamente porque não restou caraterizado dolo específico na conduta do investigado, tampouco a comprovação de dano efetivo ao erário. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 56 - Processo nº 01.2023.00012254-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Fiscalização

## Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Cuida-se de Notícia de Fato remetida ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fls. 19/20), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Denis Phillipe Oliveira Carvalho, Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz-CE. A presente Notícia de Fato versa sobre a proibição e/ou proteção do trabalho de infante, tendo sido instaurada a partir de encaminhamento da Manifestação nº 11.2023.00000465-9, a qual dispõe de supostas irregularidades que se poderiam enquadrar em violação aos direitos humanos da jovem, visto que foi admitida para trabalhar na empresa. O Promotor de Justiça declinou de sua atribuição para apreciar a matéria em prol do Ministério Público do Trabalho no Ceará. Empós, determinou o arquivamento do feito e o posterior encaminhamento dos autos a este E. Conselho Superior do Ministério Público para análise e manifestação. As partes interessadas foram devidamente cientificadas da decisão de arquivamento (fls. 22/30). Por fim, os autos foram encaminhados a este Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para apreciação da decisão de arquivamento. Pelo exposto, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO AROUIVAMENTO DOS AUTOS.

### VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 57 - Processo nº 06.2020.00000431-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE ACOPIARA. Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado a partir do relatório de inspeção nº 07170/2018-1, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, visando apuara os achados de inspeção por parte da Corte de Contas acostados às fls. 1540/1547. A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício ao Município de Acopiara/CE, mediante seus Secretários de Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal e Controladoria-Geral, para que comprovassem de maneira cabal a efetiva prestação dos serviços contratados no âmbito das licitações nº 2017.12.29.01 TP e 2017.02.13.01 TP. Na sequência, expedição de oficio às empresas R. WILKER DO N. NUNES E CIA. LTDA ME e MSL COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA. Empós determinou-se que se oficiasse o Secretário de Administração e Finanças requerendo as informações e documentos. Por fim, determinou-se que fosse efetuada pesquisa no Portal da Transparência dos Municípios (https://municipios.tce.ce.gov.br/) visando obter informações sobre todos os pagamentos efetuados em favor das empresas mencionadas quanto aos procedimentos licitatórios 2017.12.29.01 e 2017.02.13.01. Verifica-se que os serviços contratados foram executados, afastando, assim, a possibilidade de efetivo prejuízo ao erário, conforme documentos acostados às fls. 1430/1463, 1588/1620, 1655/1711 e 1760/1802. Entende a agente ministerial pela comprovação da prestação de serviços que foram contratados por meio dos procedimentos licitatórios mencionados, assim, não há de se falar em liquidação de despesas em desconformidade com a lei de responsabilidade fiscal, tampouco em descumprimento da lei de licitações no que diz respeito a fiscalização desses contratos. Não restou verificado o suposto ilícito que motivou a instauração e desenvolvimento do feito, uma vez que não foram colhidos elementos probatórios nestes autos suficientes para ensejar a propositura de uma Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, não restando outra alternativa, senão o arquivamento do presente inquérito civil público, notadamente quando não restou caraterizado o dolo com finalidade ilícita por parte dos investigados, nem tampouco a existência de dano ao erário. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 58 - Processo nº 06.2021.00001009-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Dano ao Erário **Voto do Conselheiro Relator:** 

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado por meio de denúncia anônima para apurar supostas irregularidades no contrato administrativo firmado pelo Município de Tauá com a empresa COAPH Cooperativa de Atendimento Pré-Hospitalar (Pregão Eletrônico nº 11.023/2020), tendo como responsáveis o ex-prefeito de Tauá, Carlos Frederico Citó César Rêgo, e do então Secretário de Saúde e ordenador de despesas, Marcos Willian Noronha Lima. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício à Prefeitura de Tauá para que enviasse cópias do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11.023/2020 e do processo de pagamento oriundo da contratação. Na sequência, determinou-se a realização de pesquisas em sites de compras públicas a fim de verificar, observadas as especificidades do objeto licitado, a compatibilidade dos valores pagos pelo ente estatal. Empós determinou a expedição de ofício à Procuradoria do Município para que apresentasse cópia de todos os processos de pagamentos feitos à empresa, por ocasião do Pregão Eletrônico nº 11.023/2020. Em seguida, foi expedido oficio à gestão municipal para que informasse se o contrato com empresa COAPH COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, por ocasião do Pregão Eletrônico Nº 11.023/2020, chegou a ser prorrogado. Foi determinada consulta ao Portal da Transparência dos Municípios, com a finalidade de verificar os pagamentos efetuados pelo Município de Tauá à Cooperativa de Atendimento Pré-Hospitalar. Conclui o representante do Parquet que não foi possível colher elementos suficientes capazes de configurar o dolo em suas condutas. Entende o agente ministerial, que não há fraude ou inobservância a legislação, assim, não há responsabilização do gestor por ato de improbidade. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS. **VOTOS:** 

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator.

Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

### do relator.

59 - Processo nº 06.2021.00001579-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Bens Públicos

**Voto do Conselheiro Relator:** 

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ/CE. O presente procedimento foi instaurado por meio da Portaria nº 0147/2021/3ª PmJAQZ, em razão da suposta ocorrência de invasão de ruas na Área Verde e em terrenos particulares, na localidade Jenipapeiro, Distrito de Assis Texeira, em Aquiraz, tendo ponto de referência ao lado do campo de futebol, após o prado. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício à Secretaria Municipal do Meio Ambiente para realizar fiscalização in loco (fl. 13 e fl. 16). Em resposta à fl. 20 foi informado pela Secretaria que a área pública não está invadida. Entende o agente ministerial, não haver mais razão para a continuidade do presente Inquérito Civil, visto que a situação foi solucionada, segundo o próprio declarante. Narra a promoção de arquivamento, em resumo, que a fiscalização realizada no local verificou a inexistência da invasão, de forma que, por todo o exposto, não há fundamentos para a proposição de Ação Civil Pública, hipótese que enseja o arquivamento do presente procedimento, nos termos do art. 22 da Resolução 036/2016 OECPJ. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

#### VOTOS

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 60 - Processo nº 06.2022.00000151-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

# Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, com a finalidade de apurar irregularidades decorrentes da utilização de verbas dos precatórios do FUNDEF em decorrência da contratação irregular de escritório particular de advocacia, sob a responsabilidade do ex-gestor José Ribamar Barroso Batista. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício à Secretária de Educação de Paracuru requisitando a cópia do contrato advocatício com o Município, bem como que apresente esclarecimentos pertinentes à aplicação

dos recursos provenientes da recuperação de créditos referentes aos repasses do FUNDEF, em específico se foram destinados valores a título de pagamento de honorários advocatícios, em especial aos valores bloqueados nos autos de nº 0021947-45.2004.4.05.8100, processo que tramita na Justiça Federal, ou outras despesas estranhas à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental. A referida secretaria aduz que não localizado contrato advocatício com o Município, bem como encaminha os arquivos contábeis Diário de Movimento Bancário e Movimentos de Pagamento das verbas referentes ao repasse do FUNDEF recebidas pelo Município de Paracuru, com os pagamentos de precatórios, incluídas as verbas pagas a título de honorários advocatícios dos anos de 2017 a 2020. Às fls. 461/463 certificou-se o falecimento de José Ribamar Barroso Batista gestor do convênio. Verifica-se que os atos de improbidade administrativa se encontra prescrito, uma vez que a representação se refere a irregularidades praticadas entre os anos de 2000 a 2004. Não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 61 - Processo nº 06.2022.00000810-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Política de Acesso à Informação

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado com a finalidade de apuar denúncia de descumprimento da Lei de Acesso à Informação, pelo município de Quixeramobim/CE. A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício ao Procurador Geral do Município de Quixeramobim para manifestar-se sobre a não observância da Lei 12.527 (Lei de Acesso à Informação), bem como esclarecer

qual o fluxo de cadastro de solicitações e atendimento, a fim de dar adequado cumprimento à Lei de Acesso à informação. Segundo a agente ministerial as diligências foram inconclusivas acerca de eventual ato de improbidade administrativa, nesse sentido, não foi possível colher elementos suficientes capazes de configurar o dolo em suas condutas para tipificação do ilícito. Conclui a representante do Parquet que não foram colhidos elementos de prova suficientes para ensejar a propositura de uma Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, não restando alternativa, senão o arquivamento do presente inquérito civil. Verifica-se que há procedimento extrajudicial instaurado para fiscalizar a obra mencionada na representação, conforme consta na certidão de fl. 47. Após análise por parte do respeitável órgão ministerial, não se vislumbrou elementos mínimos a fim de subsidiar uma possível ação civil ou mesmo de qualquer ação de interesse do Ministério Público que vise à responsabilização dos investigados. Verifica-se que não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. PORTANTO. HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 62 - Processo nº 06.2023.00000819-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Reriutaba

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de declínio de atribuição para o Ministério Público Federal no âmbito da Promotoria de Justiça de Reriutaba. Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado a partir de representação feita pelos vereadores do Município de Reriutaba-CE, Francisco das Chagas M. Braga e Francisco Alves Rodrigues, em desfavor do Prefeito Municipal, Pedro Humberto Coelho Marques, e da Secretária Municipal de Educação, Lisandra Liberato Morais, por supostas irregularidades praticadas no uso indevido de verbas do FUNDEB 30%. Competência da Justiça Federal para decidir sobre possíveis atos de improbidade administrativa lesivo ao patrimônio federal. Atribuição do Ministério Público Federal para a adoção das providências. Declínio das atribuições ao Ministério Público Federal, em consonância com a CF/88 - Voto pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 63 - Processo nº 01.2023.00021787-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

## Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. Trata-se de procedimento extrajudicial no âmbito da 128ª Promotoria de Justica de Fortaleza. Trata-se de procedimento extrajudicial instaurado para apurar possível situação de inércia da autoridade policial do 32° Distrito Policial de Fortaleza na condução das investigações atinentes ao Processo nº 0114678-90.2017.8.06.0001 (IP nº 132-162/2016). A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação do fato dentre os quais: expedição de oficio ao Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Ceará, tendo este apresentado os nomes das pessoas de Vicente Luís Carvalho de Alencar (15/01/2018 a 19/11/2018); Karlus Kleber Sandes Santos (19/11/2018 a 07/04/2021) e Luís Rodrigues Cavalcante Júnior (19/11/2018 a 07/04/2021). Na sequência, com o objetivo de buscar esclarecimentos acerca dos fatos, bem como justificativas para a possível inércia nos autos, oficiou-se aos DPCs Karlus Kleber Sandes Santos e Luís Rodrigues Cavalcante Júnior. Empós verificou que o atual delegado, Igor Mota Sampaio, diligenciou nos autos, tendo atendido às requisições apresentadas pelo Ministério Público, conforme as fls. 124-136. Entende a agente ministerial que não é possível individualizar a responsabilização a uma das autoridades policiais, especialmente considerando que cada uma delas apenas recebeu uma intimação, ficando ainda mais evidente a ausência do dolo. Os atos de apuração foram devidamente cientificados aos interessados. Não há mais razões para o prosseguimento do feito. Homologo a promoção do arquivamento.

## **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 64 - Processo nº 01.2023.00023490-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Corrupção de Menores Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. Trata-se de procedimento extrajudicial no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Sobral. Trata-se de procedimento extrajudicial em que se apura

eventual prática dos crimes de posse ou porte ilegal de arma de fogo, tráfico de drogas e corrupção de menores, atribuída a Auriglécio Azevedo Alves. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação do fato dentre os quais: requisição de inquérito policial junto à delegacia competente (fl. 39), sendo atendida à fl. 42. Compulsados os autos, à fl. 43 verifica-se arquivamento dos autos pelo Órgão Ministerial de origem. À fl. 45, recomendação expedida pela corregedoria para encaminhar a presente NF ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação do pedido de arquivamento. Não há mais razões para o prosseguimento do feito. A instauração de inquérito é submetida, posteriormente, ao conhecimento judicial. Homologo a promoção do arquivamento.

### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 65 - Processo nº 01.2023.00026489-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza **Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

## Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato. Representação Fiscal oriunda da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará, para fins penais no âmbito da empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA visando apurar falta de recolhimento de imposto crime, em tese, de evasão fiscal catalogadas na Lei nº. 8.137/90. A agente ministerial, no caso em tela, entende que de acordo com a doutrina e jurisprudência o prazo final para o pagamento do imposto devido foi em 20/09/2018, sendo que tal data deve ser considerada como sendo a da consumação do crime tipificado no Art. 2º, Inc. II, da Lei 8.137/90. Nesse sentido, observou a representante ministerial que, no caso em tela, já se passaram mais de 04 anos desde a ocorrência dos fatos, o qual se deu em 2018. Alcançando a prescrição ocorrendo a extinção da punibilidade e impedindo, assim, o ajuizamento da ação, por força do disposto no Art. 107, IV c/c o art. 109, V ambos do Código Penal. Verificou-se não haver mais razões para o prosseguimento do feito, a ilustre promotor de justiça determinou o seu arquivamento. Exaurimento do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.

### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 66 - Processo nº 09.2023.00033581-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: 15<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Comunicação Institucional **Voto do Conselheiro Relator:** 

Procedimento de Gestão Administrativa. Comprovação regular de participação em evento. Aprovação por decisão monocrática.

## **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA MUNDIAL DA PESSOA IDOSA,, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 67 - Processo nº 06.2017.00002475-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

### Voto do Conselheiro Relator:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRIÇÃO. SEM DANO AO ERÁRIO. EXAME FUNDAMENTADO. ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 021/2019. DECISÃO MONOCRÁTICA.

#### VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 68 - Processo nº 06.2017.00002850-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Guaiúba

**Assunto:** Servidores Ativos **Voto do Conselheiro Relator:** 

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, para investigar ausência de repasse de contribuições previdenciárias descontadas de servidores do Município de Guaiuba, no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016 da ex-servidora Shirley Bezerra Franklin, conforme fls. 15/17. A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: identificação do responsável pela ausência do repasse das contribuições previdenciárias para fins de buscar sua responsabililização, de modo que se ouviu-se o Sr. Carlos Alberto (fls. 117/118), Secretário de Planejamento, Administração e Finanças deste Município e a Sra. Andreia Ximenes (fls. 122/124) que trabalhou no Setor de RH no período de 2013 a 2016, cujas declarações serão transcritas para melhor visualização dos fatos. Segundo a agente ministerial, as declarações não apontam quem são os responsáveis pelo não repasse das contribuições previdenciárias e embora estes fatos sejam graves porque importam em ato de improbidade administrativa que causam enriquecimento ilícito forçoso é reconhecer que além de não se ter chegado à autoria, operou-se a prescrição quinquenal, conforme a art. 23, inciso I da Lei nº 8429/92, em vigor à época dos fatos, redação antiga. O membro do Ministério Público entende que no caso em tela, já se passaram mais de 05 anos desde a ocorrência dos fatos, sem outra causa interruptiva ou suspensiva da prescrição, nesse sentido, a pretensão estatal encontra-se fulminada impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

# **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 69 - Processo nº 06.2017.00002463-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTICA VINCULADA DE BANABUIÚ. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado com a finalidade de apuar eventuais irregularidades na prestação de contas do processo nº 2011.BBU.PCS.13248/12, referente ao fundo municipal de educação do município de Banabuiú/CE, exercício financeiro de 2011, tendo como ex-gestor . Aplicação de multa no valor de R\$ 3.724,35 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e imputação de débito no valor de R\$ 10.782,72 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) e, em tese, nota de improbidade administrativa. O agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício ao ex-gestor com a finalidade de obter informações sobre a existência de ação de cobrança relativo aos valores aplicados a título de imputação de débito no processo no 2011.BBU.PCS.13248/12 (fl. 5361). Verifica-se juntada de comprovante que o valor aplicado a título de multa foi devidamente inscrito no Registro na Dívida Ativa Não Tributária do Estado do Ceará. Em relação ao débito foi requisito ao município de Banabuiú que proceda com a inscrição em dívida ativa do valor do débito imputado ao ex-gestor (fl. 5440). O representante do ministério público entende que no caso em tela, não foi vislumbrado elemento que autorize concluir acerca do dolo específico do agente. Não se verifica, em tese, nenhum indício capaz de configurar conduta criminal. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 70 - Processo nº 06.2019.00002403-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato Assunto: Utilização de bens públicos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO. PROMOÇÃO DE PUBLICIDADE PRIVADA EM PLACAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. FIRMADO TAC. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **VOTOS:** 

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 71 - Processo nº 06.2022.00001961-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Veículos

## Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Orós. Inquérito Civil visando apurar eventual ato de improbidade administrativa em relação a ausência de adesivos de identificação oficial nos veículos do Município de Orós/CE. Após a realização de diversas diligências pelo Parquet restou constatada a inexistência do dolo específico e de dano ao Erário. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

## **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 72 - Processo nº 06.2022.00002534-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

# **Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUA. A presente notícia de fato fora instaurada, com a finalidade de apurar e suposta declaração incidental de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.679/2022. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: 1) a juntada aos autos de cópia das decisões judiciais proferidas nas ações ajuizadas mencionadas pelo reclamante na representação (0023518-22.2018.8.06.0171, 0022841-89.2018.8.06.0171, 0023287-92.2018.8.06.0171 e 0023286-10.2018.8.06.0171); 2) a juntada do acordo elebrado entre o Município de Tauá e a APEOC, da íntegra do Projeto de Lei e da Lei Municipal referentes ao assunto e da Nota Técnica nº 02/2022, do MPF. 3) a expedição de oficio à Câmara Municipal de Tauá, solicitando que encaminhasse ao órgão ministerial todas as informações a respeito dos aspectos formais da aprovação da Lei Municipal nº 2.679/2022, especificamente sobre suposto descumprimento do art. 40, §3º, do Regimento Interno da Casa Legislativa, em razão da ausência das Comissões Permanentes durante a Sessão Legislativa e da substituição de seus membros em Plenário, apresentando justificativa e embasamento legal da continuidade da Sessão. 4) a expedição de oficio à Prefeitura Municipal de Tauá, requerendo que prestasse esclarecimentos a respeito de como se daria o rateio/pagamento aludido pela Lei Municipal nº 2.679/2022, apresentando as explicações a respeito das supostas irregularidades (trazidas pela reclamação): a) sobre suposta discriminação contra os professores temporários, na medida em que estabelece como percentual de rateiro a fração de 1/13 por mês percebido em relação aos professores efetivos, enquanto os temporários não receberiam 13º salário e seriam remunerados por menor período de tempo; b) sobre haver autorização para que seja celebrado acordo apenas entre a Prefeitura Municipal com a Ação Civil Pública ajuizada pela APEOC e ignorar outras ações judiciais em trâmite no foro de Tauá; c) sobre a forma como seria realizada a divulgação pública da lista com os nomes dos possíveis

beneficiários e os meios de controle social para aferir a idoneidade dos cálculos e pagamentos, que não estariam previstos na legislação municipal; d) sobre a maneira como seria definida a utilização dos juros, mora e eventuais rendimentos provenientes dos recursos, que aparentemente não estaria regulamentada na lei. Constatação de ausência de irregularidade na atuação do Presidente da Câmara Municipal de Tauá, nem identificada inconstitucionalidade na Lei Municipal nº 2.679/2022. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 73 - Processo nº 06.2019.00001777-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado com a finalidade de apuar supostas irregularidades no pagamento de médicos plantonistas do Hospital Regional de Icó, no período de janeiro a julho de 2017, o que ensejaria, em tese, ato de improbidade administrativa decorrente de dano ao erário. A agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: realizou audiência com o Secretário de Saúde Municipal, que prestou esclarecimentos ao caso (fl. 113), apresentou, posteriormente, documentação de fls. 114/133, que complementa as informações trazidas em audiência, dentre as quais cópias das escalas médicas e frequências dos médicos que trabalhavam no Hospital Regional de Icó, no período de janeiro a julho do ano de 2017 (fls. 144/477 e 533/739). Oficiou-se o Secretário de Administração e Finanças que, em resposta, encaminhou cópias das folhas de pagamento dos médicos contratados, relativamente ao período em questão. A representante do ministério público entende que no caso em tela, não foi vislumbrado

elemento que autorize concluir acerca do dolo específico da agente, já que a atual redação da Lei de Improbidade (LIA) exige a conduta dolosa por parte do autor. Ademais, conclui a agente ministerial que não foram colhidos elementos que justifiquem a transformação do presente procedimento em investigação para responsabilização por danos patrimoniais causados ao patrimônio público, a ser regida pela Lei n. 7.347/1985. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS. **VOTOS:** 

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 74 - Processo nº 06.2023.00000346-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito **Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemológica

# Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado a partir de denúncia apresentada por A.A.S, na qual foi veiculada informação no sentido de que a CAGECE estaria mantendo "Estação de Tratamento" nesta cidade de modo a permitir, em razão do descuido e abandono, a proliferação de mosquitos no local, os quais estariam trazendo doenças à população. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: a expedição de ofício à Cagece, na pessoa do gerente/coordenador do Município, a fim de que se manifestasse acerca da denúncia apresentada (Despacho à fl. 09). Na sequência, expedição de ofício à Vigilância Sanitária, a fim de que procedesse fiscalização no local mencionado na denúncia. Às fls. 15/16 a CAGECE aduz que a sujeira mencionada na denúncia seria originada pelos populares que residiam nas regiões circunvizinhas da estação, os quais estariam arremessando e descartando lixo e demais resíduos no local. Alegou, ainda, que estaria sendo realizado trabalho de conscientização desses populares, a fim de que promovessem o descarte adequado dos resíduos. Segundo o agente ministerial, verifica-se que houve a perda superveniente do objeto da presente demanda, eis que, ainda na esfera extrajudicial, a empresa noticiada

promoveu a regularização dos problemas relacionados à estação de tratamento de água e os demais que haviam sido constatados pela Vigilância Sanitária em relatório de inspeção realizada no local. Verifica-se que não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 75 - Processo nº 06.2018.00000021-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. DENÚNCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE LAVANDERIA. EMPRESA ENCERROU ATIVIDADES. PERDA DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### VOTOS

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 76 - Processo nº 06.2023.00001630-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Dano Ambiental

### Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado em razão de Auto de Infração Ambiental com aplicação de multa em desfavor da empresa Eleozildo Maciel de Vasconcelos ME, em razão do exercício de atividade comercial sem licença ambiental. Instauração de Inquérito Policial para apurar os fatos em questão (Inquérito Policial nº 451 48/2023, instaurado por meio da Portaria nº 39/2023). Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 77 - Processo nº 09.2023.00030431-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

**Origem:** 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Ameaça

### Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. 2ª Promotoria de Justiça de Camocim/CE. A presente Notícia de Fato foi instaurada para apurar possível crime de ameaça. Após tomar conhecimento dos fatos, o Agente Ministerial requisitou a instauração de Inquérito Policial para a apuração. Inquérito Policial devidamente instaurado. Portaria do IP anexa nos autos. Assim, considerando as providencias adotas pela autoridade policial, o agente ministerial decidiu determinar o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 78 - Processo nº 01.2021.00016651-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Estupro de vulnerável Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Despacho Monocrático. Encaminhamento de procedimento para homologação de arquivamento no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Granja. O presente notícia de fato instaurada para apurar suposta prática de crime de estupro de vulnerável, conforme informações advindas do Creas de granja. Constatada ausência da notificação de parte interessada, e, por conseguinte, da comprovação do recebimento da cientificação, nos termos da Resolução nº 036/2016 OECPJ. Cumprida a diligência. Homologação do arquivamento.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 79 - Processo nº 01.2023.00006492-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Maus Tratos

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Despacho Monocrático. Comunicação de promoção de arquivamento de procedimento administrativo no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral. Procedimento instaurado para verificar se o Sr. Francisco Márcio da Silva praticou violência física contra a sua filha, a criança Huarlla Agatha Silva de Lima que tem 02 anos de idade, no âmbito doméstico e familiar. Duplicidade de Procedimentos. Notícia de Fato nº 01.2022.00043514-8. Verbete Sumular nº 008/2019, do CSMP. Voto pela homologação do arquivamento.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator.

Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 80 - Processo nº 06.2022.00000125-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

# Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento. 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza Defesa do Patrimônio Público. IC instaurado para apurar possível violação ao plano nacional de imunização contra a Covid-19. O Parquet adotou as providências de praxe. Partes demandadas prestaram informações. Após analisar atentamente os autos, o agente ministerial constatou a inexistência de elementos aptos para prosseguimento do feito, determino-se o ARQUIVAMENTO do feito. Exaurida a atuação do MPE, voto pela homologação do arquivamento.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 81 - Processo nº 06.2021.00001621-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Desapropriação Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM, INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA DE CRIAÇÃO IRREGULAR DE ANIMAIS NO PERÍMETRO URBANO E A PERDA DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE DO SR. GENIVAL PEREIRA ROCHA. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE COM A NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO AO SR. GENIVAL PEREIRA ROCHA. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA SOLICITADA POR ESTE RELATOR. HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEOUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 82 - Processo nº 06.2019.00000884-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto: VAGA** 

### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de Fortaleza instaurado para assegurar condições adequadas de infraestrutura no prédio onde atualmente funciona o Centro de Educação Infantil Presidente Médici, bem como garantir o início e a adequada conclusão das obras para construção da nova sede da referida unidade escolar. Remessa de cópia integral dos autos à Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza para distribuição concorrente entre as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público visando apurar a conduta comissiva protagonizada pelo Estado do Ceará, no sentido de demolir o Centro Educacional Infantil Presidente Médici, pertencente a outro ente federativo sem observância aos ditames prévios da legislação de regência, bem como a omissão do Município de Fortaleza na defesa do patrimônio, uma vez que há reflexos na seara de improbidade administrativa. Exaurimento da atuação na área extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 83 - Processo nº 06.2019.00001689-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Quixeramobim **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE quixeramobim, INSTAURADO PARA FISCALIZAR A REGULARIDADE NO PROVIMENTO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. NÃO INCIDÊNCIA DE ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 84 - Processo nº 06.2019.00002821-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Execução Contratual Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA A JUNTADA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 85 - Processo nº 06.2020.00000011-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justica DE JUSTICA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, instaurada em razão de fato denunciado pelo sr. DMONTIER PINHEIRO ARAGÃO JÚNIOR, DANDO CONTA DE QUE EM VÁRIOS ESPAÇOS CEARÁ. ESTÃO PÚBLICOS NO BAIRRO CONJUNTO SENDO CONSTRUÍDOS ESTABELECIMENTOS COM VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA, PARTICULARMENTE NO LOGRADOURO PÚBLICO DEFRONTE A AV. I, Nº 2750, BAIRRO CONJUNTO CEARÁ, ONDE INCLUSIVE INSTALARAM UM BANHEIRO OUÍMICO. POSSIVELMENTE SEM AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO. NÃO FOI CONSTATADO AO FINAL DO PROCEDIMENTO A EXISTÊNCIA DE QUIOSQUES IRREGULARES E DE BANHEIROS QUÍMICOS NO LOCAL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, IN CASU, A AGEFIS E A SER 11. Exaurimento da atuação na área extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 86 - Processo nº 06.2020.00000449-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de aCOpiaRA, instaurado com finalidade de apurar "AQUISIÇÃO DE LIVROS EM QUANTIDADE SUPERIOR A NECESSÁRIA / NÃO DISTRIBUIR OS LIVROS ADQUIRIDOS DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA VOLS. I A IV QUE CUSTARAM AO ERÁRIO R\$ 407.907,00, MANTENDO-OS EM ESTOQUE. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9°, 10 e 11, da Lei n° 8.429/92 a

demonstrar prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do eXAURIMENTO da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 87 - Processo nº 06.2020.00000614-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Posturas Municipais **Voto do Conselheiro Relator:** 

Ementa: Comunicação de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Tauá, instaurado para apurar possíveis irregularidades na utilização dos logradouros ou passeios públicos por parte dos estabelecimentos comerciais de Tauá, e em desacordo com a legislação municipal vigente, formulado pela Sra. Maria de Fátima Alexandrino Feitosa, após colheita de termo de declaração de fl. 10. após diligências, restou comprovado que encontra-se regularizada a questão. foram adotadas providências por parte do Município de Tauá para correta utilização dos passeios públicos pelos comerciantes locais, sem contudo prejudicar o acesso aos pedestres e o trânsito em geral, com observância da legislação municipal vigente, esgotando-se assim, o objeto da presente demanda. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 88 - Processo nº 06.2020.00000899-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Águas Públicas Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL no âmbito da Promotoria de Justiça de Ocara, instaurado a fim de apurar demanda encaminhada pelos moradores da comunidade de Carnaúbas solicitando providência para solucionar a falta de água potável para uso, tratando-se um dano ao direito fundamental o acesso à água. Após várias diligências, restou comprovado que encontra-se regularizado o abastecimento de água na comunidade de Carnaúbas. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 89 - Processo nº 01.2020.00008373-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 84ª Promotoria de Justica de Fortaleza

Assunto: Calúnia

## Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 84ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, instaurada a partir do Memorando nº 0003/2023, enviada pelo ofício nº 70/2020 da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB/CE, acerca das supostas práticas de crimes contra a honra, bem como de discursos de ódio e propagação de notícias falsas na internet. Delitos de ação penal privada que somente se processam mediante a oferta de queixa-crime por parte do querelante, conforme art. 145 do CP. O órgão do Ministério Público não tem legitimidade para a propositura de queixa-crime acerca do objeto da presente notícia de fato. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Súmula nº 025/2021. Homologação dA PROMOÇÃO DE arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 90 - Processo nº 06.2020.00002174-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 77<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas de proteção Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 77ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FORTALEZA TUTELA COLETIVA PROTETIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, PARA AVERIGUAR A EVASÃO DO ADOLESCENTE J. G. D. S. T. D. S. - NOME SOCIAL DE J. K. D. S. T. - DA CASA DE ACOLHIMENTO I, FATO OCORRIDO EM 30 DE OUTUBRO DE 2020, SENDO A EVASÃO MOTIVADA POR AGRESSÕES DE OUTROS ACOLHIDOS, BEM COMO SUPOSTA NEGLIGÊNCIA DA COORDENADORA DA UNIDADE. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO A SRA. JOELMA ARAÚJO MAGALHÃES. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

## **VÔTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

### do relator.

#### 91 - Processo nº 06.2021.00000127-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

**Assunto:** Enriquecimento ilícito **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de farias brito, instaurado com o escopo de apurar SE O SERVIDOR MUNICIPAL E VEREADOR FLÁVIO JORGE DE LIMA NÃO CONSEGUIU CONCILIAR O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO COM AS ATIVIDADES DA VEREANÇA, TENDO SUPOSTAMENTE SE AUSENTADO DE SUAS AULAS DE FORMA REITERADA E INJUSTIFICADA, PREJUDICANDO DIVERSOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. NÃO CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO A PRETENSÃO DE SUBSTITUIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL DE SERVIDOR QUANDO NÃO ESTIVER PRESENTE INDÍCIO DE DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU CORRUPÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 031/2022 DESTE CONSELHO SUPERIOR. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 92 - Processo nº 06.2021.00000497-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Poluição

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR INFORMAÇÕES CONSTANTES NO OFÍCIO N.º 5955/2020/GS/DIFIS ENCAMINHADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE, INFORMANDO QUE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ ENCONTRAVA-SE DESENVOLVENDO ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO). EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 93 - Processo nº 01.2021.00007381-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 106ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS E PENAS ALTERNATIVAS, INSTAURADA A PARTIR DO MEMORANDO Nº 16/2021/NUAVV/MPCE, DATADO DE 25 DE JANEIRO DE 2021, O QUAL RELATOU ATOS DE MAUS TRATOS E AGRESSÃO FÍSICA SUPOSTAMENTE PRATICADOS EM FACE DE INTERNOS DA VIVÊNCIA "D" DA CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR CLODOALDO PINTO (CPPL II). PROCEDIMENTO INSTAURADO EM DUPLICIDADE COM O FEITO DE Nº 01.2021.00008857-6 QUAL FORAM APURADOS OS FATOS NARRADOS NOS MEMORANDOS ENCAMINHADOS PELO NUAVV. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 008/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE arquivamento. despacho monocrático pela homologação do arquivamento pelo relator. art. 79, iii, ricsmp. ciência do despacho.

dr. luiz antonio abrantes pequeno: toma ciência da decisão administrativa. segue a manifestação: ementa:

comunicação de despacho monocrático. ciência.

dr. francimauro gomes ribeiro: toma ciência da decisão administrativa. segue a manifestação: ementa: comunicação de promoção de arquivamento. ciência de decisão monocrática fundamentada em súmula do(a) conselheiro(a) relator(a).

dra. maria josé marinho da fonseca: toma ciência da decisão administrativa. segue a manifestação: ementa: comunicação de promoção de arquivamento. proferido despacho monocrático. ciência do despacho.

dra. luzanira maria formiga: toma ciência da decisão administrativa. segue a manifestação: ementa: comunicação de promoção de arquivamento. proferida decisão monocrática. ciência de decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 94 - Processo nº 06.2021.00000552-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha, instaurado em razão do que consta no documento de fls. 02/12 dos autos que vem a ser o Acórdão nº 2494/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Julgamento como irregulares as Contas de Gestão do ano de 2012 do Fundo Geral do Município de Forquilha, então sob a responsabilidade da ex-gestora Adriana Queiroz de Aquino. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do eXAURIMENTO da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

# **VOTOS**:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DA decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 95 - Processo nº 06.2021.00000766-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 5<sup>a</sup> Promotoria de Justica de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CERTAME REALIZADO PELA CREDE 15 TAUÁ, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20200009 COEP Nº 2020/21998. NÃO INCIDÊNCIA DE ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 96 - Processo nº 06.2021.00000939-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jucás **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUCÁS, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR, SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE VALTÊNIO ALVES DA SILVA, PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS, NO PERÍODO ENTRE 2010 E 2012. POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 97 - Processo nº 06.2021.00001289-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catundá

**Assunto:** Dano ao Erário **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATUNDA, INSTAURADO PARA APURAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA, REFERENTES A REPASSES DO FUNDO NACIONAL DO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 98 - Processo nº 06.2021.00002276-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Tribunal de Contas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti, instaurado com finalidade de apurar as irregularidades na Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Paramoti, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-gestor Antonio Thiago Rodrigues Saraiva no Período entre 03/11 a 03/12 - Processo: 17550/2018-6. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9°, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar a prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do eXAURIMENTO da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 99 - Processo nº 06.2022.00000020-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTO USO INDEVIDO DA MÁQUINA PÚBLICA POR PARTE DO VEREADOR ANTONIO RAPHAEL CAVALCANTE ASSUNÇÃO QUE CONFIGURA SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO INCIDÊNCIA DE ATOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 100 - Processo nº 01.2022.00003175-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Ipú

**Assunto:** Prestação de Contas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU. EVENTUAL IRREGULARIDADE INFORMADA PELO TCE. RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, QUE IMPORTOU NA APLICAÇÃO DE MULTA CONFORME ACÓRDÃO Nº 04420/2020. INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA E FORMALIZADA COBRANÇA JUDICIAL PELO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 101 - Processo nº 06.2022.00001295-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Prestação de Contas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.0002, PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), DE RESPONSABILIDADE DA SRA. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ E DO SR. ARIALDO DE MELLO PINHO. RELATÓRIO DO NATEC CONCLUIU QUE O VALOR CONTRATUAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O VALOR HOMOLOGADO NO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO E QUE HOUVE 03 (TRÊS) ADITIVOS, RELACIONADOS À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, SEM REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL. INEXISTENTE IMPROBIDADE OU PRÁTICA DE DELITO PREVISTO NO CÓDIGO PENAL. EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM

O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEOUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Após analisar os presentes autos e o voto do Exmo. (a) Conselheiro(a) Relator(a), voto divergente, tendo em vista que, antes da homologação faz-se necessário baixar os autos em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento a SRA. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, SR. ARIALDO DE MELLO PINHO E a Empresa Jorge F. Saad, obedecendo ao disposto no art. 22, § 10, da Resolução 36/2016-OECPJ.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

### 102 - Processo nº 06.2022.00001299-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Prestação de Contas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE FORTALEZA. ANÁLISE PELO NATEC DO CONTRATO Nº 07/2010 CELEBRADO COM A EMPRESA JORGE F. SAAD, RELATIVO AO LOTE II (BANHEIROS HIGIÊNICOS) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.010 REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DE FEIRAS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, ROAD SHOWS, AÇÕES EM SHOPPING, ASSIM COMO INAUGURAÇÕES DE OBRAS, ORDENS DE SERVIÇOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO ESTADO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENCOBERTO PELO MANTO DA PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 103 - Processo nº 06.2022.00002126-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Multas e demais Sanções **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE TIANGUÁ. REMESSA FEITA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ PARA QUE FOSSE REALIZADA A INSCRIÇÃO DO NOME DO RESPONSÁVEL NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, BEM COMO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PARA FINS DE EXECUÇÃO JUDICIAL EM RAZÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO Nº 05652/2018-9. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 104 - Processo nº 01.2022.00036167-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 15<sup>a</sup> Promotoria de Justica de Sobral

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

## Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 15ª Promotoria de Justiça de Sobral, instaurada em razão do recebimento de Processo Administrativo encaminhado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará- CAU/CE, contendo denúncia de possível exercício ilegal da profissão ou atividade praticado por Gutielly Freitas de Souza. No caso vertente, constata-se a existência dA NOTÍCIA DE FATO nº 01.2022.00035073-0, apurando os mesmos fatos em questão. Incidência da Súmula nº 008/2019 - CSMP. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO.

# CIÊNCIA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 105 - Processo nº 06.2022.00002645-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de procedimento preparatório no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas, instaurado a partir da denúncia, informando a suposta nomeação de pessoa ficha suja para o cargo de Sub-Secretário de Juventude, turismo e Desporto do Município de Nova Russas, bem com o para analisar a legalidade da contratação do "box onde funciona um a Mercearia no Mercado Novo, número de Inscrição nº 373 Letra A externo, nº 04 no Mercado Novo de Nova Russas. No caso vertente, constata-se a existência do inquérito civil nº 06.2018.00002407-3, apurando os mesmos fatos em questão. Incidência da Súmula nº 008/2019 do CSMP. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2023.00003207-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Ipú Assunto: Exercício Profissional Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPÚ. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS O RECEBIMENTO DE PETIÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ CAU/CE, POR SUPOSTA PRÁTICA DO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE ARQUITETO E URBANISTA PELA SRA. ANTÔNIA GÉSSIKA FARIAS DE OLIVEIRA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM QUE A INVESTIGADA EXERCEU IRREGULARMENTE A PROFISSÃO DE ARQUITETA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 107 - Processo nº 01.2023.00008455-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Prevaricação

# Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara, instaurada para apurar eventual cometimento de infração político-administrativa por parte do Sr. Antônio Almeida Neto, prefeito do Município de Acopiara. Relata que, diante de referida denúncia, a noticiada Maria Simone Félix Gurgel Vieira, presidente da Câmara Municipal de Acopiara, violou de forma consciente o rito procedimental estabelecido na norma de regência para o processo e julgamento do fato, no caso o Decreto-Lei 201/67. ausência de dolo específico ensejador dos tipos penais. Súmula nº 026/2022. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

#### VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 108 - Processo nº 09.2023.00008201-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Assistência à Saúde Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO COM FUNDAMENTO NO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO órgão especial do colégio de procuradores de justiça do ministério público do estado do ceará. Procedimento ADMINISTRATIVO instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Massapê, instaurado a partir de encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar de Massapê relatando possível situação de vulnerabilidade vivenciada pela criança Gustavo Pinheiro, de apenas 06 (seis) anos de idade, filho de Flávia Gomes Pinheiro. a GENITORA informou que seu filho já fora submetido a dois procedimentos cirúrgicos, sendo o último em dezembro de 2022, no Hospital Regional Norte de Sobral. Desde então, a criança não fAZ MAIS uso de bolsa de colostomia, está frequentando a escola e realizando suas atividades normais. Objeto integralmente solucionado. Desnecessidade de homologação. Tomo Conhecimento da promoção de arquivamento. ciência aos demais conselheiros.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 109 - Processo nº 06.2023.00000481-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTICA VINCULADA DE BARREIRA, INSTAURADO COM O ESCOPO DE APURAR OMISSÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, SR. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, ACERCA DA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 184/2021, EXPEDIDO PELA CORTE DE CONTAS EM 16/02/2022 PORQUE NÃO HAVIA ENCAMINHADO AO TRIBUNAL INFORMAÇÃO A RESPEITO DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EX-PREFEITO ANTONIO PEIXOTO SALDANHA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2015. CONTAS JULGADAS E DESAPROVADAS EM 12/07/2023, JÁ SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, SETE (07) ANOS APÓS O TÉRMINO DO MANDATO DO EX-PREFEITO. INEXISTE SANCÃO PREVISTA EM LEI PARA SER APLICADA AO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, SR. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA. POR OUTRO LADO, OCORREU A PRESCRIÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE COMETIDO PELO EX-PREFEITO ANTONIO PEIXOTO SALDANHA DURANTE O SEU MANDATO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUOUEROUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 110 - Processo nº 01.2023.00008847-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Sistema de proteção especial a vítimas e a testemunhas

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE arquivamento de NOtícia de fato NO ÂMBITO Do GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - GDESC, INSTAURADa com a finalidade de apurar os fatos narrados por José Naedno Mendes dos Santos, o qual relata que seu filho N. S. dos S.,

menor de 14 (quatorze) anos, foi vítima de uma tentativa de homicídio, ocorrida em sua residência, situada na rua Cícero Nogueira, Cruz das Almas, Pacajus, fato sob investigação nos autos de Inquérito Policial nº 0200937-54.2023.8.06.0300. Porém, desde então, seu filho está no Programa de Proteção a Testemunha junto com sua ex-esposa Jacqueline Santos de Nazaré, mãe da vítima, e seus outros 05 (cinco) filhos, os quais presenciaram o crime. Conforme INFORMAÇÃO COLHIDA junto a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a situação atual do menor N. S. DOS S., houve o desligamento DO PROGRAMA no dia 08/03/2023. perda de objeto dO procedimento. ARQUIVAMENTO. EXAURIDA A ATUAÇÃO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 111 - Processo nº 01.2023.00009498-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Dano Ambiental Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato instaurada no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo, observando-se que já se encontra em curso a ACP nº 0800035-54.2022.8.06.0052, já tendo sido tomadas as providências cíveis pertinentes ao caso. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

# **VÔTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 112 - Processo nº 06.2023.00000725-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Previdencia, Assistência e Seguridade Social

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé, instaurado com a finalidade de apurar o descumprimento do dever de transparência do Regime Próprio de Previdência Social do município de Itapajé, bem como a inobservância do direito fundamental do acesso à informação, assim como o descumprimento do dever de encaminhamento de informações e documentos pelo regime próprio à Secretaria Especial da Previdência do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, para fins de eventual celebração de termo de ajustamento de conduta ou de ajuizamento de ação civil pública. Formalizado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEsi. Baixa dos autos para juntada da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo que foi instaurado para fiscalizar o integral atendimento das cláusulas dispostas no termo de ajustamento de conduta celebrado. Diligência cumprida. Retorno dos autos ao CSMP. Constatação do exaurimento da atuação EM SEDE administrativa. reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 113 - Processo nº 01.2023.00014985-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus Tratos

### Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (27ª Promotoria de Justiça Criminal), instaurada a partir de denúncia de suposto crime de maus tratos a animais, encaminhada pelo provedor UNIVERSO ONLINE S.A., em virtude do Termo de Compromisso de Integração Operacional firmado com a PR-SP em 10/11/2005. No caso em apreço, a conduta descrita no diálogo do bate-papo da UOL parece não se subsumir ao tipo penal descrito no art. 32, da Lei n.º 9605/98, em nenhuma de suas formas, por absoluta falta de tipicidade. a notícia não trouxe elementos mínimos de que ocorreu a conduta típica de maus-tratos, consistindo apenas em uma mensagem com conotação de zoofilia, sem maiores detalhes. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Súmula nº 025/2021. Homologação dA PROMOÇÃO DE arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 114 - Processo nº 09.2023.00020905-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Medidas de Proteção Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E PATRIMONIAL EM DESFAVOR DO IDOSO FRANCISCO FERREIRA BRANDÃO, COM 89 ANOS DE IDADE, SUPOSTAMENTE PRATICADO POR SEU FILHO ANTONILDO MESQUITA BRANDÃO. CESSADOS OS MAUS TRATOS QUE O IDOSO VINHA SOFRENDO POR PARTE DO SEU FILHO APÓS A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO PRIORIZADO O BEM ESTAR DO IDOSO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 115 - Processo nº 01.2023.00021389-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

**Assunto:** Fraude em certame de interesse público

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL Nº 01.2023.21389-7, INSTAURADA A PARTIR DE PROVOCAÇÃO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, QUE ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 265/2023/78ºPMJFOR (FL. 03), COMUNICA A OCORRÊNCIA DE SUPOSTA CONDUTA CRIMINOSA CARACTERIZADA PELO VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA SIGILOSA PELA COMISSÃO ESPECIAL DO

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, FATO PRETENSAMENTE OCORRIDO EM JULHO/2023, À VISTA DE ESTAR EM CURSO O REFERIDO PROCESSO SELETIVO, COM DATA NACIONAL UNIFICADA PARA OCORRER NO PRIMEIRO DOMINGO DE OUTUBRO/2023. INEXISTE DELITO A SER INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO BEM FUNDAMENTADA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 116 - Processo nº 06.2015.00000003-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justica de Maracanaú

Assunto: Poluição

### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PARA APURAR OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ORIUNDOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO INSTTALE USINA DE ASFALTO LTDA, EM ESPECIAL, A POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA, CONFORME DENÚNCIA APRESENTADA À FL. 07 PELO SR. ALEXANDRE GOMES DE SOUSA. EMPREENDIMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 117 - Processo nº 06.2018.00002398-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL na PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BANABUIÚ, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA SRA. ENEIDE MARIA SARAIVA NOBRE, EX-GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 118 - Processo nº 06.2017.00002691-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAIPABA, INICIADO NA PROCURADORIA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA INVESTIGAR CONDUTAS TÍPICAS PROMOVIDAS POR AGENTE COM PRERROGATIVA DE FORO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 022/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 119 - Processo nº 06.2021.00002301-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Multas e demais Sanções **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa, instaurado para apurar irregularidades apontadas no Acórdão nº 01723/2020 (processo nº 18320/2018-5), que julgou irregulares as Contas de Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do sr. Joaquim de Sousa Madeiro. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar a prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do eXAURIMENTO da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator.

Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 120 - Processo nº 06.2023.00000324-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

Assunto: Política de Acesso à Informação

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA, PARA APURAR RECLAMAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL INSTITUCIONAL DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ACERCA DA FALTA DE PUBLICIDADE DE TODOS OS ATOS PÚBLICOS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE. NÃO INCIDÊNCIA DE ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 121 - Processo nº 06.2022.00002061-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência **Assunto:** Apuração de Irregularidade no Servico Público

### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIA INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO DE VALORES A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO SEM CONTRAPARTIDA (ENRIQUECIMENTO ILÍCITO) POR PARTE DE ALEXSANDRO BEZERRA PACIFICO E FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE, AMBOS VEREADORES E SERVIDORES CONCURSADOS. INEXISTEM INDÍCIOS MÍNIMOS DE ILEGALIDADE NO RECEBIMENTO DOS SALÁRIOS COMO SERVIDORES E VEREADORES AO MESMO TEMPO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 122 - Processo nº 06.2022.00001379-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Repasse de Verbas Públicas

### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS, INSTAURADO A FIM DE APURAR SE RECURSOS ORIUNOS DO FUNDEB ESTAVAM SENDO APLICADOS EM ATIVIDADES ESTRANHAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO. MUNICÍPIO NÃO RECEBEU RECURSOS DO FUNDEB NO ANO DE 2020. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 123 - Processo nº 06.2023.00000110-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tianguá **Assunto:** Custódia, escolta e situação de presos

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ, INSTAURADO PARA AVERIGUAR IRREGULARIDADES EM FACE DA PRESENÇA DO ACUSADO JHONATAN AMAURY DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE NO INTERIOR DA DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUÁ, CONFORME DENÚNCIA FORMULADA ÀS FLS. 04/06 PELO ADVOGADO KILDARY RÉGIS MARTINS, INSCRITO NA OAB/CE SOB O Nº 35.113. O PRESO FOI TRANSFERIDO PARA A UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO (UPECT) DE TIANGUÁ. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 124 - Processo nº 06.2019.00001912-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 3<sup>a</sup> Promotoria de Justica de Sobral

**Assunto:** Acumulação de Proventos

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA O DESEMPENHO DE CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. INEXISTE QUALQUER IRREGULARIDADE OU JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DE QUAISQUER AÇÕES DE RESPONSABILIDADE. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 125 - Processo nº 06.2021.00001186-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO, PARA APURAR DENÚNCIA ENCAMINHADA À PROCAP, TRATANDO SOBRE CONDUTA SUPOSTAMENTE DELITUOSA DO DR. ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, PREFEITO DE EUSÉBIO. ARQUIVAMENTO POR JÁ SE ENCONTRAR EM CURSO O INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2021.000001188-6, COM O MESMO OBJETO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 008/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2023.00001549-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI, para COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ QUANTO AO JULGAMENTO DO PROCESSO 36918/2018-0, EM QUE SE JULGOU IRREGULAR A TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. LÚCIA MATOS FELIX, COM IMPUTAÇÃO EM DÉBITO NO VALOR DE R\$ 68.663,75 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO MONTANTE DA DESPESA LIQUIDADA NO PERÍODO DE GESTÃO, BEM COMO MULTA NO PERCENTUAL DE 5% DO VALOR DO DANO, EM RAZÃO DA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA N° 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 127 - Processo nº 06.2023.00000113-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Inspeção Periódica de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: procedimento preparatório instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim, instaurado com o escopo de apurar denúncia de utilização de aparelho falsificado no

Hospital Regional Dr. Pontes Neto. No caso vertente, Após análise DOS AUTOS, percebe-se que não há elementos a apontar ilegalidades na conduta do ente municipal. exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento. cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 128 - Processo nº 06.2022.00002314-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Ação Civil Pública Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA, PARA APURAR SUPOSTO CRIME DE DANO AO ERÁRIO COMETIDO PELO SR. LEONILDO PEIXOTO FARIAS, EX-PREFEITO, EM RELAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 326/2006. NÃO INCIDÊNCIA DE ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa

DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2022.00001951-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

**Assunto:** Multas e demais Sanções **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO SR. RAIMUNDO NONATO ROCHA, EX-GESTOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITAREMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ACÓRDÃO Nº 1553/2021. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 130 - Processo nº 06.2023.00000961-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

**Assunto:** Prestação de Contas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PENAFORTE PARA APURAR A CONDUTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA, NOTADAMENTE QUANTO SUA OMISSÃO NO TRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE PERTINENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. NÃO INCIDÊNCIA DE ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 131 - Processo nº 06.2022.00002535-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 17<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte **Assunto:** Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO **FATOS NOTICIADOS** INSTAURADO PARA APURAR OS NO 1805/2022-JURÍDICO/PIRC/SAP, NO QUAL O DIRETOR DA UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DO CARIRI - UPCARIRI COMUNICOU O FALECIMENTO DO CUSTODIADO EDIMILSON JOSÉ DA SILVA. INEXISTE QUALQUER IRREGULARIDADE OU JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DE QUAISQUER AÇÕES DE RESPONSABILIDADE. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PAROUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DEVER FUNCIONAL. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 132 - Processo nº 06.2017.00001897-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE AROUIVAMENTO DE INOUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO RELACIONADO ÀS OBRAS DESTINADAS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, NO PERÍODO DE 2012 A 2016, QUE PODERIAM CONFIGURAR, EM TESE, ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. JÁ FORAM AJUIZADAS PELO MUNICÍPIO DUAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS PARA RESSARCIMENTO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SOB O Nº 0015467-76.2017.8.06.0035 (INICIAL ÀS FLS. 461/478) E Nº 0015468-61.2017.8.06.0035 (EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DE ARACATI, INICIAL ANEXA ÀS FLS. 234/249). ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA № HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO 021/2019. DE RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 06.2021.00001567-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Comércio Ambulante **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI, PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE LICENÇAS PELO IQUAMA (INSTITUTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DE ARACATI) PARA O COMÉRCIO DE AMBULANTES NA CIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DE ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 134 - Processo nº 06.2014.00001010-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Tribunal de Contas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTE, INSTAURADO A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO Nº 6782/2014, FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DE LUCILENE DE OLIVEIRA MENEZES, EX-GESTORA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE NO EXERCÍCIO DE 2008. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 135 - Processo nº 06.2022.00002148-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Enriquecimento ilícito **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DESVIO DE SALÁRIO, PRÁTICA POPULARMENTE CONHECIDA COMO "RACHADINHA", OPERADA, EM TESE, PELO, À ÉPOCA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, SR. JOSÉ IVAN ARAÚJO. APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, ESTE FOI ARQUIVADO EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE CRIME OU ILÍCITO CÍVEL A SER PUNIDO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

### RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2013.00000807-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Obras e Reformas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus, instaurado a partir de Relatório encaminhado pelo CAOMACE, acerca do cumprimento da Lei n.º 11.445/2007, para o acompanhamento das medidas para fins de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar a prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do eXAURIMENTO da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DA decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 137 - Processo nº 06.2019.00002213-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça

de pacajus, instaurado a fim de apurar EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLUIDORA PRATICADA POR PADARIA INSTALADA NA RUA MANOEL ESMERO, ESQUINA COM A RUA GERALDO BAÚ, CONSISTENTE NA EMISSÃO DE FUMAÇA, ACARRETANDO SÉRIOS DANOS AO MEIO AMBIENTE, ALÉM DE DANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO QUE RESIDE NA VIZINHANÇA. CESSADA A ATIVIDADE POLUIDORA POIS NÃO HÁ MAIS A UTILIZAÇÃO DE FORNO À LENHA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 019/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 138 - Processo nº 09.2021.00005087-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO COM FUNDAMENTO NO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO órgão especial do colégio de procuradores de justiça do ministério público do estado do ceará. Procedimento ADMINISTRATIVO instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira, instaurado mediante notícia de fato formulada por Flávio Jean Araújo Gonçalves sobre possíveis irregularidades na distribuição dos espaços públicos do Mercado Municipal de Lavras da Mangabeira durante a gestão de Ildsser Alencar Lopes. conforme vasta documentação fornecida pelo Município de Lavras da Mangabeira, a demanda foi solucionada através da via administrativa. Desnecessidade de homologação. Tomo Conhecimento da promoção de arquivamento. ciência aos demais conselheiros.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 139 - Processo nº 06.2021.00001239-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Novo Oriente, instaurado em razão de encaminhamento pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, À Promotoria de Justiça DO Acórdão nº 00067/2020, referente ao Processo Administrativo nº 06807/2020-2, relacionado à Tomada de Contas Especial da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente, no exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-gestor ODALY FERNANDES CAVALCANTE. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar a prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do eXAURIMENTO da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 140 - Processo nº 06.2022.00000534-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti, instaurado em razão do recebimento do Acórdão 04205/2020 DO TCE, referente ao Processo nº 11908/2018-4, no qual ocorreu a aplicação de multa de R\$ 44.897,70 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais) pelo não envio da Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti, referente ao exercício de 2014, período 02/06 a 31/08, de responsabilidade do Sr. Antônio Júnior Sampaio Costa, e que, instado a apresentar a referida prestação de contas, deixou de encaminhar todos os documentos de envio obrigatório, pelo que foi aplicada a multa máxima ao ex-gestor. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar a prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do eXAURIMENTO da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional. **VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2022.00000871-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justica Vinculada de Guaiúba

Assunto: Prestação de Contas Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA, INSTAURADO APÓS RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DO TCE QUE INFORMA QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUAIÚBA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, CONFORME PROCESSO Nº 32415/2018-9 - ACÓRDÃO 1608/2021 DA EXGESTORA LEILA DE SOUSA LOPES FOI JULGADA IRREGULAR. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JÔSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 142 - Processo nº 06.2022.00002205-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto: OUTROS** 

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO TERMO DE DECLARAÇÕES DA SR. LEONILDO FERREIRA LIMA, EM QUE RELATOU QUE FOI IMPEDIDO DE OBTER A SEGUNDA VIA DA SUA CÉDULA DE IDENTIDADE, EM RAZÃO DE NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE VACINAÇÃO. AO SER NOTIFICADO PARA REDUZIR A TERMO AS RAZÕES DE SUA IRRESIGNAÇÃO, A PARTE DESISTIU DE DAR PROSSEGUIMENTO, SOLICITANDO O ARQUIVAMENTO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 143 - Processo nº 06.2022.00002654-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

**Origem:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Fornecimento de medicamentos

### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE TERMO DE DECLARAÇÃO PRESTADO PELA SRA. MARIA DE LOURDES FRANCO RIBEIRO, RELATANDO NÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE Nº 0280111-36.2020.8.06.0133, A QUAL CONDENOU O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A PRESTAR OS FÁRMACOS ELENCADOS NO REFERIDO PROCESSO À DECLARANTE. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 144 - Processo nº 06.2023.00000874-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá, instaurado com o fim de apurar a existência de eventual dano ambiental por descumprimento de condicionantes da licença ambiental nº 33/2013 - DICP/GECON, emitida pela SEMACE para o empreendimento CATATAU AÇO LTDA. Após várias diligências, em audiência realizada, o empreendimento Catatau Aço firmou o Termo de Ajustamento de Conduta nº 0002/2023/4ªPmJTNG (fls. 240/244), pelo qual se comprometeu a regularizar a licença de operação junto à SEMACE, no prazo de 90 (noventa) dias, além de apresentar Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos relativo ao período em que estiver submetido à Licença de Operação nº 254/2022 - SEUMA. instaurado o Procedimento Administrativo 09.2023.00037589-1 para acompanhar o cumprimento de suas cláusulas. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 145 - Processo nº 06.2016.00001010-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 181<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 181ª Promotoria de Justiça de FORTALEZA - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, INSTAURADO **INVESTIGAR IMPROBIDADE** PARA SUPOSTA ADMINISTRATIVA POR PARTE DO EX-GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA, SR. JOSÉ DE FREITAS UCHOA, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 72/2011 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS VOCACIONAIS PARA A SOCIEDADE SERVOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. Ausência de efetiva notificação das partes interessadas. Conversão do julgamento em diligênciaS PARA COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO AOS INTERESSADOS. DiligênciaS não cumpridaS, mas devidamente justificadas. Retorno dos autos. exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

### RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 146 - Processo nº 06.2015.00002674-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, Iniciado no ano de 2015, a partir do Ofício nº 611/2015/CGE/Caint da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado do Ceará que encaminhou cópia do relatório de auditoria especial nº 310001.01.05.006.1114, que apresenta indícios de irregularidades na condução dos contratos de gestão referentes aos exercícios de 2011 e 2012, celebrados entre a SECITECE e o CENTEC., o presente procedimento tinha por objetivo apurar se os contratos celebrados estavam de acordo com a regularidade na execução e na capacidade para gerenciar os processos de forma eficiente, eficaz e com qualidade na execução dos serviços. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar a prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do eXAURIMENTO da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

### VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

### do relator.

### 147 - Processo nº 01.2020.00000248-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 84<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 84ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO NA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME EM RAZÃO DE ATO DE IMPROBIDADE POR PARTE DA EX-DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, SÉRGIA MIRANDA, E OUTROS, DIANTE DA VENDA DE DECISÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRA A MASSA FALIDA DA SIMCOL. EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL 0028556-06.2019.8.06.0001 QUE TRAMITA NA 5ª VARA CRIMINAL EM FACE DA REFERIDA MAGISTRADA, A QUAL VISA APURAR JUDICIALMENTE A CONDUTA CRIMINOSA DOS AUTORES AQUI MENCIONADOS NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA JÁ IDENTIFICADA. EXAURIMENTO DO OBJETO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 148 - Processo nº 01.2020.00006323-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Uruoca

**Assunto:** Leve

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUOCA. APURAÇÃO DE SUPOSTO MAUS TRATOS E CÁRCERE PRIVADO PRATICADOS POR ROSÂNGELA EM DESFAVOR DE JOSÉ EDILSON (PESSOA COM DEFICIÊNCIA). INFORMAÇÕES APÓCRIFAS ENCAMINHADAS PARA A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DILIGÊNCIA REALIZADA PELO PARQUET. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PELA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE URUOCA/CE. TENDO EM VISTA AS COMUNICAÇÕES SEREM ANÔNIMAS, E COM FALTA DE INFORMAÇÕES, POR QUESTÃO DE PONDERAÇÃO E RAZOABILIDADE FOI ABERTO UMA VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO - VPI. RELATÓRIO ENCAMINHADO ÀS FLS.20/25. CONSTATOU-SE QUE A VÍTIMA SEQUER MORA COM A SUPOSTA AGRESSORA, MAS SIM NA COMARCA DE GRANJA/CE. LOGO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CRIME DE CÁRCERE PRIVADO. NÃO HÁ ELEMENTOS QUE INDIQUEM A MATERIALIDADE DE LESÕES

CORPORAIS, E, CASO HOUVESSE, ESTARIA PRESCRITO, UMA VEZ QUE JÁ SE PASSARAM MAIS DE 4 ANOS DESDE A DATA DO FATO ATÉ OS DIAS ATUAIS. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 149 - Processo nº 01.2020.00008018-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Mulher **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 139ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA, QUE FOI DEFERIDA EM BENEFÍCIO DA VÍTIMA A. E. DA S., EM DESFAVOR DE J. A. DA S. P.. OCORRÊNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100 / LIGUE 180, NA DATA DE 20 DE MAIO DE 2020, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº 162589. DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO PARQUET JUNTO À DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA, PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO (FLS. 09). BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 303-505/20 E Nº 303-3028/2020 REGISTRADOS, RELATANDO CRIMES DE INJÚRIA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. NÃO FOI INSTAURADO IP TENDO EM VISTA QUE A VÍTIMA NÃO COMPARECEU PARA REPRESENTAR CRIMINALMENTE. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 150 - Processo nº 09.2020.00002586-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo
Origem: Promotoria de Justiça de Jardim
Assunto: Inspeção Sanitária de Origem Animal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA PARA FISCALIZAR A ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM RELAÇÃO A CURRAIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE QUE O TRABALHO REALIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA RESTAVA PREJUDICADO EM RAZÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM NÃO DISPOR DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. POSTERIORMENTE O MUNICÍPIO INFORMOU QUE HAVIA SIDO APROVADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU O CÓDIGO SANITÁRIO DE JARDIM E QUE A LEGISLAÇÃO ESTAVA VIGENTE DESDE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 237/244. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO AROUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

 $\label{lem:companies} \mbox{DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.}$ 

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 151 - Processo nº 06.2020.00001448-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

Assunto: Jornada de Trabalho Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA REFERENTE A SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CUMULAÇÃO DE CARGOS DE ENFERMEIRA E TÉCNICA DE ENFERMAGEM PELA SERVIDORA FÁBIA MORENO DE ALMEIDA. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 143/149. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 152 - Processo nº 06.2021.00001716-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 06/2018 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDORETAMA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA FORMULADA PELAS VEREADORAS SABRYNA ROCHA E SILVIA REIS, EM DESFAVOR DA EMPRESA ERIELTON R. XAVIER-ME (CNJP N. 40.192.207/001-20) E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, REFERENTE CONTRATAÇÕES IRREGULARES REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE. AJUIZADAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS (PROCESSOS JUDICIAIS Nº 0800017-08.2023.8.06.0146 e Nº 0800018-90.2023.8.06.0146) TENDO COMO OBJETO OS MESMOS FATOS NOTICIADOS NO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. INICIAIS ACOSTADAS ÀS FLS. 772/779 E 780/786. DESPACHO TERMINATIVO. AÇÃO PROPOSTA ABRANGE INTEGRALMENTE O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. SÚMULA Nº 06/2018 CSMP. MATÉRIA JUDICIALIZADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

## **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 153 - Processo nº 01.2021.00022174-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 141<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Calúnia

### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 141ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. APURAÇÃO DE SUPOSTAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E FAMILIARES EM FACE DA VÍTIMA SRA. M. C. L. A. V. POR PARTE DO SR. W. DA R. V., SEU EX-COMPANHEIRO, DENÚNCIA REALIZADA PELO DISQUE 100/LIGUE 180, SOB O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº 743605, EM 29 DE JULHO DE 2021. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO À DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER, A QUAL COMUNICOU QUE A VÍTIMA COMPARECEU NA DELEGACIA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021 E REGISTROU O B.O. DE Nº 303-5618/2021, JÁ ESTANDO OS FATOS EM APURAÇÃO. CONSTATA-SE QUE JÁ EXISTEM DUAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM FACE DA VÍTIMA, PROCESSO Nº 0204624-59.2021.8.06.0025 (ARQUIVADO) E PROCESSO Nº 0202872-81.2023.8.06.0025, ESTE ÚLTIMO AINDA EM ANDAMENTO NO 1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 154 - Processo nº 01.2021.00031194-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Outras fraudes

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO ENCAMINHADA PELA SRA. DIANA VIANA THOMAZ, RELATANDO A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE FRAUDE CONTRA CREDORES, SUPOSTAMENTE PRATICADA POR INTEGRANTES DO SINDICATO SINDIRCAL (SINDICATO DA CATEGORIA CALÇADISTA DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE). ÓRGÃO MINISTERIAL REMETENTE COM ATRIBUIÇÃO NA ESFERA CRIMINAL DEFINIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 72/2020/OECPJ. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA PARA ATUAR NO PRESENTE CASO. PROMOVIDO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃO MINISTERIAL COMPETENTE. COMPROVAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS à SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARACATI/CE (FL. 124). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 125/127. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

## **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 155 - Processo nº 01.2022.00006352-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE TORTURA NO BOJO DO PROCESSO CRIMINAL 0007215-08.2019.8.06.0167. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. ENCERRADAS AS INVESTIGAÇÕES, O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU PELO ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA TER REMETIDO CÓPIA DOS AUTOS À CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANCA PÚBLICA DO CEARÁ, FL. 73. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÕES CAPAZES DE CONFIGURAR O CRIME DE TORTURA. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 156.- Processo nº 01.2022.00042016-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos do Preso Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 08/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 106ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA

ANÔNIMA, ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, DE SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS COMETIDA PELO POLICIAL PENAL CONHECIDO POR "VIDAL", CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA NA UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DE OUTRA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00041068-0, A QUAL ENCONTRA-SE NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA, COM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 157 - Processo nº 01.2023.00001572-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Dano

### Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUTORIDADE POLICIAL INFORMOU QUE A DENUNCIANTE REGISTROU NO DIA 24/01/2023 O BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 514-241/2023 REFERENTE AO SUPOSTO CRIME DE DANO (FL. 10). VERIFICOU-SE QUE A RECLAMANTE REGISTROU VÁRIOS PROCEDIMENTOS NA DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS (FLS. 11/25). DENÚNCIA COM AUSÊNCIA DE PROVAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 158 - Processo nº 06.2023.00000679-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Cancelamento de vôo **Voto do Conselheiro Relator:** 

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 08/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE AROUIVAMENTO DE INOUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 132ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OFÍCIO ORIUNDO DO DECON EM DESFAVOR DA EMPRESA ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS LTDA, REFERENTE A CANCELAMENTO E ALTERAÇÕES DE VOOS SEM AVISO PRÉVIO, VENDA DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS INEXISTENTES E AUSÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA PARA ATENDER AOS CONSUMIDORES OU ESCLARECER DÚVIDAS, O QUE CONSTITUI PRÁTICA ABUSIVA, NOS TERMOS DO ART. 39, VIII, DO CDC. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (Nº PJE 0736397-76.2022.8.07.0001 TJDF), EM DESFAVOR ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS LTDA E SIDNEI PIVA DE JESUS(SÓCIO-PRESIDENTE), COM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 616/619. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO AROUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 9 (nove) votos. 8 (oito) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 159 - Processo nº 06.2023.00000846-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

Assunto: Improbidade Administrativa

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MERUOCA/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA REALIZADA PELOS VEREADORES DE MERUOCA, JOSÉ MARDÔNIO CAVALCANTE ALCÂNTARAS, THIAGO MARQUES DE ALBUQUERQUE E MAURÍCIO MASCARENHAS SANFORD EM FACE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E TERÇO CONSTITUCIONAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE OUAISOUER IRREGULARIDADES. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 81/90. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 160 - Processo nº 06.2023.00001552-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justica Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS Nº 18222/2018-5, REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO 2014, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 1670/2022, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO E IMPUTANDO DÉBITO SOLIDARIAMENTE AOS RESPONSÁVEIS, SRS. ANTÔNIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA (GESTOR) E SR. ROBERTO GIRÃO DE OLIVEIRA (TESOUREIRO). O MUNICÍPIO FEZ AS DEVIDAS IINCRICÕES NA DÍVIDA ATIVA MUUNICIPAL E AJUIZOU AS AÇÕES DE RESSARCIMENTO (PROCESSO Nº 3000140-61.2023.8.06.0057 E N° 3000141-46.2023.8.06.0057), TRAMITANDO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE (FLS. 66/75). O ÓRGÃO MINISTERIAL VERIFICOU QUE OS RESPONSÁVEIS DEIXARAM OS CARGOS NO ANO DE 2014 (FLS. 83/86). DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DOS MANDATOS. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO **DEVER** FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 90/109). ANÁLISE DOS EFEITOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 161 - Processo nº 06.2015.00001679-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justica Vinculada de Forquilha

Assunto: Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORQUILHA/CE. PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA J. M. SANTANA PLÁSTICOS ME QUE ESTARIA ATUANDO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL. REALIZADAS VÁRIAS DILIGÊNCIAS. APÓS DETERMINAÇÃO MINISTERIAL, FOI REALIZADA NOVA VISTORIA PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, NA QUAL VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA ESTAVA FUNCIONANDO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, OCASIÃO EM QUE A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AUTUOU E REALIZOU O EMBARGO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO. INQUÉRITO POLICIAL Nº 451 - 49 / 2023 INSTAURADO PELA

DELEGACIA MUNICIPAL DE FORQUILHA PARA APURAÇÃO DE CRIME AMBIENTAL. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 336/343. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 162 - Processo nº 06.2023.00000304-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 128<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. INQUÉRITO INSTAURADO APURAR AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS POR GISELLE DA COSTA SILVA DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE PREVARICAÇÃO COMETIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA DDM. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA PRATICADA PELA AUTORIDADE POLICIAL. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS ÀS FLS. 375/389 DEMONSTRANDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA DELEGADA RESPONSÁVEL. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 136/139. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 163 - Processo nº 01.2023.00027647-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saúde do Preso **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 106ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS E PENAS ALTERNATIVAS. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME OCORRIDO NA UNIDADE PRISIONAL DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA (UP-TOC) CTOC. QUESTÃO JUDICIALIZADA - PROCESSO N° 0002680-49.2019.8.06.0001, O QUAL TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DA COMARCA DE FORTALEZA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. PARTES CIENTIFICADAS. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 164 - Processo nº 01.2023.00027707-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Poluição

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL, EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 202012015101, EMITIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE, NO QUAL FIGURA COMO AUTUADO SR. FRANCISCO LUCENA MADEIRO. FATOS NARRADOS QUE SE TRATAM DE MESMO OBJETO DO PROCESSO Nº 0200099-11.2023.8.06.0301, REFERENTE À OBSTRUÇÃO DO CURSO D'ÁGUA QUE ATRAVESSAVA A PROPRIEDADE DE FRANCISCO LUCENA MADEIRO. COMO SE VÊ DO AUTO DE INFRAÇÃO, A FISCALIZAÇÃO SE DEU EM DEZEMBRO DE 2020 (FL. 03). QUESTÃO JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

#### RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 165 - Processo nº 01.2023.00009204-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 106ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS E PENAS ALTERNATIVAS. APURAÇÃO DE DENÚNCIA ENVIADA POR OFÍCIO DE 23/11/2022 DA OUVIDORIA NACIONAL DOS SERVIÇOS PENAIS AO GABINETE DA PGJ, APRESENTADA POR ÂNGELO SOUSA RIBEIRO, DE TORTURA NO SISTEMA PRISIONAL, DE FORMA GENÉRICA. POSSÍVEIS ATOS DE MAUS TRATOS E NEGLIGÊNCIA CONTRA SEU IRMÃO ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO. CONHECIDO POR "ALEX GARDENAL", O INTERNO DA CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCÁ NETO (CPPL III). APONTA O DIRETOR E O DIRETOR ADJUNTO DA UNIDADE PRISIONAL COMO OS SUPOSTOS AGRESSORES. VERIFICOU-SE OUE JÁ TINHAM SIDO INSTAURADAS, EM MOMENTO ANTERIOR, A NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2021.00025685-6, Nº 01.2020.00003564-1 E Nº 01.2021.00010430-5, AS QUAIS VERSAM SOBRE A MESMA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO, EVITANDO-SE O "BIS IN IDEM". TRAMITA NA VARA DE CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS O PROCESSO Nº 0003820-21.2019.8.06.0001, NO OUAL É APURADA DENÚNCIA SIMILAR DE POSSÍVEIS ATOS DE TORTURA CONTRA INTERNOS DE DUAS UNIDADES PRISIONAIS, ESTANDO ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO ENTRE OS ENVOLVIDOS. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. PARTES CIENTIFICADAS. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 166 - Processo nº 06.2022.00002209-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Prestação de Contas

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-CE. APURAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, EXERCÍCIO DE 2018, INFORMANDO OUE ATÉ ENTÃO A CÂMARA MUNICIPAL NÃO ENCAMINHOU INFORMAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO QUE TRATA O ART. 42, § 3°, I E II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. OFICIADA À CÂMARA DE VEREADORES DE PACATUBA, JUNTOU AOS AUTOS O DOCUMENTO DE FLS. 7, INFORMANDO QUE NÃO RECEBEU FORMALMENTE A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ADVINDA DO PROCESSO EM TELA. EM CONSULTA AO SITIO ELETRÔNICO DO TCE CONSTATOU-SE O PROCESSO Nº 14309/2019-4. NA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2023, OCORREU SESSÃO PLENÁRIA QUE JULGOU A CITADA PRESTAÇÃO DE CONTAS. FOI REMETIDO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE, DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL, ANO 2018, CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 46. EXAURIMENTO DO OBJETO. AROUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 51/58. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 167 - Processo nº 06.2016.00000958-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Dano ao Erário **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR RICARLOS PEREIRA DE MELO, EDUARDO JOFRE DE CASTRO REIS E ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, DANDO CONTA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DA EMPRESA DISTRI SERVIÇOS, QUE ERA PRESIDIDA PELO SR. AILTON GALVÃO FONSECA, O QUAL TAMBÉM ERA PRESIDENTE DA ONG SOBEF. ALEGAM QUE O CONTRATO N.º 14.90.13.07.01.12 FOI FORMALIZADO COM SUPOSTAS IRREGULARIDADES, SEM A INDICAÇÃO DE QUAIS SERIAM AS EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS NO REFERIDO CONTRATO, LIMITANDO-SE EM SUMA A AFIRMAR QUE AS EMPRESAS SKY LOCADORA, TEMPORE LOCADORA E DISTRI SERVIÇOS PARTICIPARAM DE LICITAÇÃO E APRESENTARAM, RESPECTIVAMENTE, AS SEGUINTES PROPOSTAS DE PREÇOS: R\$ 0,88 KM, R\$ 0,87 KM E R\$ 0,86 KM. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA PROCURADORIA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROCAP/PGJ). DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO MEMBRO OFICIANTE NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ, PARA APURAÇÃO DO CASO, JUNTO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO AO TRIBUNAL

DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ. VERIFICOU-SE NÃO HAVER JUSTA CAUSA PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO SUPRACITADO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O EXAME DA MATÉRIA. A EMPRESA DISTRI SERVICOS JÁ HAVIA VENCIDO OUTRAS LICITAÇÕES ANTERIORES REFERENTES AO **DEMONSTRANDO-SE** VEÍCULOS. DIVERSOS SUA OPERACIONAL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIO CAPAZ DE LASTREAR MINIMAMENTE AS ALEGAÇÕES SUSTENTADAS. ALEGAÇÕES DOS NOTICIANTES QUE NÃO APRESENTAM SEQUER COERÊNCIA E CLAREZA, MAIS PARECENDO-SE UM AMONTOADO DE DOCUMENTOS ALEATORIAMENTE CATALOGADOS. DEVIDAMENTE É ARQUIVAMENTO. **PARTES** CIENTIFICADAS. O CUMPRIMENTO DO **DEVER** FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 168 - Processo nº 06.2023.00000173-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: Dispensa

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU. APURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EFETUADO POR MARIA LUCIEDA BERNNARDINO TEIXEIRA, DANDO CONTA DE SUPOSTA PRÁTICA DE FAVORECIMENTO FINANCEIRO DA PREFEITURA A EMPRESA LUIZ BARROSO DE FARIAS ME. INFORMAÇÕES DE QUE O MUNICÍPIO DE PARACURU/CE TERIA EFETUADO PAGAMENTOS NO MONTANTE DE R\$ 1.242.748,03 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) EM RAZÃO DE TER FIRMADO CONTRATO COM A EMPRESA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO A MUNICIPALIDADE APRESENTOU SUA RESPOSTA E JUNTOU CÓPIA DO PROCEDIMENTO LICIATÓRIO E TODOS OS ATOS PROVENIENTES DA CONTRATAÇÃO FLS. 49/394. CONSTATOU-SE A INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO APTO A GERAR LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ADEMAIS, A CLASSIFICAÇÃO EQUIVOCADA DA NATUREZA DA DESPESA CONFIGURA MERA IRREGULARIDADE, PORQUANTO NÃO SE ENCONTRA ACOMPANHADA DE OUTROS INDÍCIOS DE QUE FRAUDE. ATO DE IMPROBIDADE INEXISTENTE. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 400/410. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 169 - Processo nº 06.2017.00001977-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Gestão Ambiental Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE BARBALHA. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DO VEREADOR DORIVAN AMARO DANDO CONTA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ATERRO SANITÁRIO E OBRAS AINDA NÃO TEREM INICIADO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PARA ACONDICIONAMENTO DO LIXO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA. REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS QUE REDUNDARAM AO FINAL EM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O APOIO DO CAOMACE - MPCE E EM PARALELO COM PROMOTORIAS DE MUNICÍPIOS VIZINHOS, DIANTE DE CONSÓRCIO ESTABELECIDO - COMARES - DOCUMENTOS DE FLS. 608/627. HÁ EM TRÂMITE O PROCEDIMENTO 09.2020.00001231 NO QUAL SE ACOMPANHA O CUMPRIMENTO DO TAC E PRAD. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 652/658. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS**:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 170 - Processo nº 01.2023.00022467-2.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Horizonte **Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTO NO ART. 2º, INCISO I, DA LEI 8137/90 (CRIMES CONTRA

ORDEM TRIBUTÁRIA) EM DESFAVOR DA EMPRESA DIVETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS EM VIDROS EIRE. O AUTOR DO FATO SE APROPRIOU INDEVIDAMENTE DE CRÉDITOS ORIUNDOS DE SALDO CREDOR INICIAL MAIOR QUE SALDO CREDOR FINAL DO MÊS ANTERIOR (VALOR R\$ 50.336,21 CINQUENTA MIL REZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). VERIFICOU-SE QUE O SUPOSTO ILÍCITO PENAL FOI DEVIDAMENTE EFETIVADO NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2016 À 31 DE JANEIRO DE 2016, TENDO COMO DATA DE VENCIMENTO 20/05/2016 E DATA DE INÍCIO DA CORREÇÃO 20/05/2016, CONFORME FL. 22, SENDO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO - O ART. 107, IV E ART. 109, V, AMBOS DO CPB. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 171 - Processo nº 06.2022.00000124-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaretama **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTICA DE JAGUARETAMA. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE COLETAR INFORMAÇÕES, DEPOIMENTOS, CERTIDÕES, INSPEÇÕES, PERÍCIAS E DEMAIS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DOS FATOS VERSADOS. TEM-SE QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, POR MEIO DO PROCESSO Nº 15149/2018-6, NO ACÓRDÃO Nº 01830/2021, ACOSTADO ÀS FLS. 321/330, JULGOU IRREGULARES AS CONTAS REFERENTES À GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, NO EXERCÍCIO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DE ANTÔNIA ELIZABETE ALMEIDA SEGUNDO, FIXANDO MULTA NO VALOR DE R\$ 4.371,85. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA ESTATAL PELOS POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE PRATICADOS POR ELA, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021. IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CARÁTER NOTORIAMENTE FORMAL. O VALOR RELATIVO À MULTA E À IMPUTAÇÃO DO DÉBITO JÁ SÃO OBJETO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, DE MODO QUE JÁ HÁ MEDIDA JUDICIAL A FIM DE REAVER OS VALORES CORRESPONDENTES IRREGULARIDADES APONTADAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 413/416. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 172 - Processo nº 06.2022.00001516-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Contratação de Operação de Crédito

## Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 08/2019 CSMP EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu. Procedimento instaurado a partir de comunicação oriunda do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO, que relatou a existência de movimentação financeira incompatível nas contas de Gilberto Moita e familiares. Verificou-se, posteriormente, a existência de outros dois procedimentos com objetos de investigação idênticos ao do presente feito. Arquivamento em razão da duplicidade. Despacho terminativo. Súmula nº 08/2019 CSMP. Duplicidade de Procedimentos. Homologação do arquivamento.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 173 - Processo nº 06.2019.00001588-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Dano ao Erário

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. APURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SR. ANTÔNIO VENÂNCIO ALVES DE ALMEIDA. DANDO CONTA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ROTA SALGADINHO/BOM JESUS E SALGADINHO/BOM JESUS/CACHOEIRINHA DO PAI SENHOR, MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ PARA ESCLARECIMENTO DO CASO. ACOSTADO PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRATO E PROCESSO DE PAGAMENTO OBJETO DO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR. DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES JUNTO AO DETRAN-CE, E À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO À ÉPOCA, MARIA SILEDA HOLANDA, TAMBÉM RESPONSÁVEL PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, PARA QUE SE MANIFESTASSE SOBRE AS SUPOSTAS **IRREGULARIDADES** PELO APONTADAS DECLARANTE. APRESENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO. RESSALTANDO OUE HOUVE O PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR, QUE O VENCEDOR COMPARECEU PARA ASSINAR OS CONTRATOS E, NO ATO, APRESENTOU OS DOCUMENTOS DOS DOIS VEÍCULOS E DOS DOIS MOTORISTAS, SEM QUALQUER FALTA. NÃO FORA POSSÍVEL COLHER ELEMENTOS SUFICIENTES CAPAZES DE CONFIGURAR O DOLO EM SUAS CONDUTAS, MESMO O DOLO GENÉRICO IMPRESCINDÍVEL PARA TIPIFICAÇÃO DO ILÍCITO PREVISTO NO ART. 11, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE CARACTERIZAR DOLO NA CONDUTA DOS ENTÃO GESTORES, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE QUE SE APROPRIOU OU UTILIZOU OS VALORES EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU ALHEIO. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 2835/2844. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 174 - Processo nº 01.2021.00022338-7.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Uruoca

**Assunto:** Contra o Patrimônio **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUOCA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TCE/CE, DANDO CONTA DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - VERIFICADO O FALECIMENTO DA PARTE DEMANDADA (PÁG. 76) -

OBSERVADA A PREJUDICIALIDADE DO OBJETO NA SEARA ADMINISTRATIVA E CRIMINAL - MULTA E DÉBITO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NO NOME DO DE CUJOS, SEM POSSIBILIDADE DE COBRANÇA, ANTE A INEXISTÊNCIA DE BENS E A NÃO ABERTURA DE INVENTÁRIO - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR RESTAR PREJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA E A IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DO DANO AO ERÁRIO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁG. 82) - VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 175 - Processo nº 06.2018.00000110-3.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 12<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Maracanaú **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 12ª PROMOTORIA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CHAMADA PÚBLICA Nº 14.002/2018, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE NATUREZA OFTALMOLÓGICA, CUJO OBJETIVO É COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE MUNICIPAL VERIFICADA A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CHAMADA PÚBLICA PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE NÃO CARECE DE COMPETIÇÃO, SENDO POSSÍVEL, TÃO SOMENTE, A OBEDIÊNCIA AOS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS SEJAM CREDENCIADOS, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 896/901 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

176 - Processo nº 06.2018.00001775-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, DANDO CONTA DE SUPOSTA RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE E POSSÍVEL DIRECIONAMENTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.004/2018, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARACATI, QUE TEVE COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ENCAMINHADAS RECOMENDAÇÕES INICIAIS E REALIZADAS DILIGÊNCIAS POSTERIORES, VERIFICOU-SE QUE AS CLÁUSULAS CONSTANTES NO EDITAL NÃO PREJUDICARAM A PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS EMPRESAS, ASSIM COMO OS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS NÃO INDICARAM A EXISTÊNCIA DE SOBREPREÇO OU A INEXECUÇÃO CONTRATUAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLHIDOS NÃO ENSEJAM A PROPOSITURA DE ACÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS PÁGS. 2935/2940 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 177 - Processo nº 06.2023.00000411-6.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

CEARÁ, DANDO CONTA DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GUARACIABA DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA ADRIANA RODRIGUES, EX-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA QUE FOSSE ANALISADA A EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O COMETIMENTO, EM TESE, DO CRIME DE FRAUDE À LICITAÇÃO VERIFICADO QUE OS EVENTUAIS ATOS DE ADMINISTRATIVA **FORAM** ALCANÇADOS PRESCRIÇÃO **IMPROBIDADE PELA** QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 OBSERVADO QUE O ACÓRDÃO NÃO IMPUTOU DÉBITO À INVESTIGADA, DE MODO QUE NÃO HÁ DANOS AO ERÁRIO A SEREM RESSARCIDOS, ASSIM COMO NÃO SE VISLUMBROU A EXISTÊNCIA DE DOLO (NEM GENÉRICO E NEM ESPECÍFICO) CAPAZ DE CONFIGURAR A PRÁTICA DE CRIME DE FRAUDE À LICITAÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 89/92) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 178 - Processo nº 06.2020.00002677-5.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Dano Ambiental Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF NO ÂMBITO DA 3a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE DANO AMBIENTAL NA PROPRIEDADE DO NOTICIANTE, ANTE A VERIFICAÇÃO DESMATAMENTO, **VALAS** DE DRENAGEM, DE ESCAVAÇÕES, MOVIMENTAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE TERRAS E MINERAÇÃO DE AREIA GROSSA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E SEM LICENÇA AMBIENTAL, NA LOCALIDADE DE PINDOBA OCORRIDA A EXTRAÇÃO DE MINERAL ÀS MARGENS DO RIO PACOTI, NA FAIXA DE APP E ZONA INTANGÍVEL DO CORREDOR ECOLÓGICO, BEM COMO A OCORRÊNCIA DE ECLOSÃO DE DELITO, EM TESE, DE COMPETÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL VERIFICADO OUE O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA É UM RECURSO MINERAL PERTENCENTE À UNIÃO PROMOVIDO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DA SÚMULA 07/2018.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 179 - Processo nº 06.2016.00002245-6.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

**Assunto:** Maus Tratos

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IRAUÇUBA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHO TUTELAR DE IRAUÇUBA, DANDO CONTA DE QUE A GENITORA DA MENOR A.K.S.S ESTARIA A COMETER, DE FORMA REINCIDENTE, AGRESSÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS CONTRA SUA FILHA, ENTÃO COM 8 (OITO) ANOS DE IDADE REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR A PRÁTICA DO CRIME DE MAUS-TRATOS REALIZADAS DILIGÊNCIAS E DECORRIDOS MAIS DE 9 (NOVE) DOS FATOS REPRESENTADOS, APORTOU AOS AUTOS A INFORMAÇÃO DE QUE A AGORA ADOLESCENTE A.K.S.S, COM 14 ANOS DE IDADE, FOI VÍTIMA DE FEMINICÍDIO POR PARTE DE SEU COMPANHEIRO, CRIME QUE FOI APURADO EM PROCEDIMENTO CRIMINAL PRÓPRIO INFORMADO QUE A GENITORA DA ADOLESCENTE NÃO MAIS RESIDE EM IRAUÇUBA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 180 - Processo nº 06.2019.00003563-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Abuso de Poder **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PACAJUS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA POR ALGUNS AGENTES DE TRÂNSITO DE PACAJUS, DANDO CONTA DE SUPOSTA PERSEGUIÇÃO CONTRA ELES PRATICADA PELA DIRETORA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (PACAJUSTRÂNSITO), CONSISTENTE NA FALTA DE URBANIDADE E NA MUDANÇA DAS ESCALAS DE TRABALHO, QUE TROUXE PREJUÍZO AOS DENUNCIANTES ENCAMINHADA RECOMENDAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PACAJUS PARA QUE ADOTASSE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE GARANTIR, POR MEIO DE ATO NORMATIVO, CRITÉRIOS CLAROS E OBJETIVOS NA ELABORAÇÃO DAS ESCALAS DOS AGENTES DE TRÂNSITO, VISANDO O BOM DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICO E A EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS EXTRAS RECOMENDAÇÃO ATENDIDA ANALISADOS OS FATOS NO ASPECTO PENAL. VISLUMBROU-SE QUE AS CONDUTAS DESCRITAS NÃO SE AMOLDAM AOS TIPOS PENAIS CONTEMPLADOS NA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE, UMA VEZ QUE A PRETERIÇÃO A PLANTÕES E OUTROS BENEFÍCIOS INCIDEM REFLEXAMENTE NO CAMPO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES SUBJETIVAS DO SERVIDOR ATINGIDO PELO ATO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE, A PRINCÍPIO, TEM PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE OBSERVADO QUE ALGUNS DOS DENUNCIANTES INGRESSARAM COM AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 686/706) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 181 - Processo nº 09.2021.00001842-4.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS DA MANGABEIRA PROCEDIMENTO INSTAURADO AFIM DE APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL NO RIO SALGADO, NA LOCALIDADE DE GUEGUEL, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA VERIFICADO ABERTURA DE INQUÉRITO

POLICIAL Nº 490-042/2021 INSTAURADO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA PELO NOTICIADO, ENCONTRADO-SE SOB ANÁLISE DA SEMACE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 256/262 TOMO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 27 E 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 182 - Processo nº 09.2023.00025766-3.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Procedimento Administrativo

**Origem:** 107<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza **Assunto:** Em Estabelecimentos penais prisionais

### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 107a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A LOGÍSTICA DE SEPARAÇÃO DE INTERNAS. COM **SUAS COMORBIDADES** OU **DOENÇAS** INFETOCONTAGIOSAS, NO ÂMBITO DO INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA IPFDAMC, EM FORTALEZA CONSTATADA A DEVIDA SEPARAÇÃO E O CUIDADO DAS INTERNAS COM COMORBIDADES E DOENCAS INFECTOCONTAGIOSAS NA UNIDADE PRISIONAL FISCALIZADA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO CUMPRIU SUA FINALIDADE TOMO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 27 E 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 183 - Processo nº 09.2023.00026764-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Procedimento Administrativo

**Origem:** 107<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza **Assunto:** Em Estabelecimentos penais prisionais

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 107ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ANALISAR O FLUXO EXISTENTE ENTRE OS INTERNOS DESTINADOS AO HOSPITAL E SANATÓRIO PENAL PROFESSOR OTÁVIO LOBO (HSPPOL), EM RELAÇÃO ÀS UNIDADES PRISIONAIS E REDES DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIO VERIFICADA A REGULARIDADE DO FLUXO NAS UNIDADES SANATÓRIAS E PRISIONAIS FISCALIZADAS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO CUMPRIU SUA FINALIDADE TOMO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 27 E 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 184 - Processo nº 06.2016.00003634-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIÚS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AOS CONVÊNIOS Nº 025/CIDADES/2009 E 265/CIDADES/2010, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS CONCEIÇÃO E ALECRIM PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, NO ANO DE 2009 DECORRIDO MAIS DE 5 ANOS DA DATA DOS FATOS EM APURAÇÃO (2009), VISLUMBROU-SE A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I DA LEI Nº 8.429/93, AINDA APLICÁVEL MULTA PARCIALMENTE PAGA E DEVIDAMENTE INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 525/529 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 185 - Processo nº 06.2019.00002797-4.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI IDENTIFICAÇÃO DO FATO INVESTIGADO E DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES VERIFICADO QUE O FEITO NÃO ESTÁ COMPREENDIDO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DECIDO PELO DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS, A CONTAR DA DATA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA, COM FULCRO NAS SÚMULAS 027/2022 E 028/2022-CSMP.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

186 - Processo nº 06.2022.00002147-7.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS. SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. DUPLICIDADE DE **PROCEDIMENTOS** EXTRAJUDICIAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ORDINÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MORRINHOS, SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE FORMA APADRINHADA, POR PARTE DOS GESTORES MUNICIPAIS VERIFICADO QUE A IRREGULARIDADE APONTADA FOI OBJETO DE APURAÇÃO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2022.00003978-9 E ENCONTRANDO-SE ARQUIVADA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 62/68 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 187 - Processo nº 06.2017.00002447-0.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 7<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Quixadá **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO DE QUIXADÁ, POR SUPOSTOS ATOS ATENTATÓRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMO A TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE RECURSOS PARA CONTAS BANCÁRIAS DIVERSAS, SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS, EM DESACORDO COM O ART. 10, VI DA LEI 8.429/92, NO EXERCÍCIO DE 2013 A 2016 DECORRIDO MAIS DE 5 ANOS DA EXONERAÇÃO DO EXGESTOR (12/08/2016), VISLUMBROU-SE A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I DA LEI Nº 8.429/93, AINDA APLICÁVEL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INVIABILIDADE DE SEU PROSSEGUIMENTO CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 790/808 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 188 - Processo nº 06.2022.00001237-8.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Gestão Ambiental Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR DENÚNCIA DA OCORRÊNCIA DE LANÇAMENTOS DE EFLUENTES DOMÉSTICOS DO BAIRRO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, SEM O DEVIDO TRATAMENTO, NO AÇUDE MUCAMBINHO, REALIZADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE VERIFICADO QUE A IRREGULARIDADE APONTADA ESTÁ SENDO OBJETO DE APURAÇÃO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.00001092-9, EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO DE TRAMITAÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 142/153 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 189 - Processo nº 06.2021.00001452-8.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES A NÃO COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, CONFORME CONSTA DO ACÓRDÃO Nº 2546/2020 PROFERIDO NO PROCESSO Nº 35430/2018-9, ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ DECORRIDO MAIS DE 5 ANOS DOS FATOS INVESTIGADOS, OCORRIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL REALIZADA A RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DANIFICADOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 2253/2267 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

190 - Processo nº 09.2023.00039032-6.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 39<sup>a</sup> Procuradoria de Justica

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO (Relatório de viagem art. 78, V, RICSMP)

**VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATÍVO AO RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADO EM SALVADOR/BA. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DECISÃO MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 191 - Processo nº 06.2019.00002417-7.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte **Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

# **Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE HORIZONTE. SÚMULA Nº 021/2019-CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR A REGULARIDADE DOS PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 VERIFICADO QUE A PRESENTE DEMANDA FOI OBJETO DE ANÁLISE PELO TCE, POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 3111/2022, TENDO SIDO JULGADAS COMO REGULARES, MAS COM RESSALVAS, AS CONTAS DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDEB, E COM A DEVIDA APLICAÇÃO E QUITAÇÃO INTEGRAL DE MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (PÁGS. 233/236) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAREM CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 242/248 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2023-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 192 - Processo nº 06.2019.00003097-9.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7<sup>a</sup> Promotoria de Justica de Ouixadá

**Assunto:** Improbidade Administrativa

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA REFERIDA MUNICIPALIDADE, NO QUE TANGE A AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2013 A 2016 DECORRIDO EXTENSO LAPSO TEMPORAL, VISLUMBROU-SE A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I DA LEI Nº 8.429/93, AINDA APLICÁVEL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 175/195 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 193 - Processo nº 06.2023.00000004-2.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Procedimento Preparatório

**Origem:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nova Russas **Assunto:** Violência Contra Criança e Adolescente

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÕES, NOTICIANDO O SUPOSTO COMETIMENTO DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONTRA CRIANÇA, PRATICADO POR OUTRA CRIANÇA VERIFICADO QUE O OBJETO DO PRESENTE FEITO MELHOR SE ADEQUA ÀS DIRETRIZES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR SE TRATAR DE TUTELA DE DIREITO INDIVIDUAL E INDISPONÍVEL, BEM COMO PARA VERIFICAR SE O MENOR EM QUESTÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO E DETERMINADA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 29/33) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 194 - Processo nº 06.2019.00001300-3.

Relator(a): MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA (PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL ART. 79, IV, RICSMP) EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ PROCEDIMENTO INSTAURADO HÁ MAIS DE CINCO ANOS PRAZO DE TRAMITAÇÃO QUE NÃO GUARDA SINTONIA COM A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL NO SENTIDO DE

QUE OS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS INSTAURADOS ATÉ 31/12/2018 DEVEM SER CONCLUÍDOS ATÉ 31/12/2023 VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E CONCEDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PARA A PROMOÇÃO DO SEU ARQUIVAMENTO, CONFORME O §3º DO ART. 23, DA LEI Nº 8.429/92, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 195 - Processo nº 06.2022.00002062-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Jaguaribe

Assunto: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

# **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A EX-GESTOR MUNICIPAL. TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL APLICÁVEL À PRETENSÃO RELATIVA À SEARA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MERA APLICAÇÃO DE MULTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SEM QUALQUER IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

## 196 - Processo nº 09.2023.00038897-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 31<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Relatório de participação no XXV Congresso Nacional do Ministério Público. Afastamento deferido no PGA nº 09.2023.00029069-5. Comprovação regular de deslocamento e participação em evento. Pertinência temática comprovada. Aprovação por decisão monocrática. Inteligência do art. 79, inciso II do RICSMP.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 197 - Processo nº 06.2019.00003720-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Crimes da Lei de licitações

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXADÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REGULARIDADE DO CERTAME. FALTA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ILÍCITO PENAL OU DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

#### RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 198 - Processo nº 01.2023.00018595-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Martinópole

**Assunto:** Maus Tratos

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Martinópole/CE Notícia de Fato instaurada a em decorrência de denúncia anônima no disque 100. A ouvidoria do MPCE encaminhou a notícia para que fosse apurado a suposta prática de maus tratos contra criança. Relatório realizado por equipe do CRAS não aponta qualquer indício de que a criança sofre algum atentado contra seus direitos. Não houve a constatação de nenhum ato que viole a integridade da criança após investigação por parte da polícia Civil. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 199 - Processo nº 06.2017.00001529-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª Promotoria de Justiça de Sobral/CE. Procedimento instaurado com o objetivo de apurar irregularidades em compensação de dívida realizada entre o SAAE - Sobral e a CAGECE, referentes a cessão De servidor, nos meses de outubro a dezembro de 2013 e agosto a dezembro de 2014, para exercer a função de diretor da autarquia municipal. AUSENTES elementos aptos a sustentar a responsabilização cível e/ou criminal do(s) investigado(s). ausência de irregularidade quanto aos fatos abordados. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 200 - Processo nº 06.2016.00002250-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

Assunto: Execução Contratual Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE IRAUÇUBA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A EX-GESTOR MUNICIPAL. MERA APLICAÇÃO DE MULTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SEM QUALQUER IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 201 - Processo nº 09.2023.00039151-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: 9<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Maracanaú Assunto: Política e Normas Administrativas

#### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Relatório de participação no XXV Congresso Nacional do Ministério Público. Afastamento deferido. Comprovação regular de deslocamento e participação em evento. Apresentação de tese aprovada no evento. Pertinência temática comprovada. Aprovação por decisão monocrática. Inteligência do art. 79, inciso II do RICSMP.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 202 - Processo nº 06.2014.00001011-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pentecoste

Assunto: Saneamento

### Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Pentecoste/CE-GDESC. Procedimento instaurado com o objetivo de apurar irregularidades DECORRENTES DA ausência de saneamento da rede de esgoto nas comunidades, OCASIÃO EM QUE os moradores estavam sendo prejudicados pelo mau cheiro, presença de ratos, pernilongos e proliferação de mosquitos da dengue. o objeto residual deste Inquérito Civil foi atendido quando da averiguação de ocorrência de atos de improbidade administrativa. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 203 - Processo nº 01.2023.00023488-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

**Origem:** 6<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Sobral **Assunto:** Violência Contra Criança e Adolescente

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL/CE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA AVERIGUAR POSSÍVEL CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.340/06 LEI MARIA DA PENHA. VERIFICA-SE QUE FORAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO POLICIAL. DESNECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADI'S Nº 6298, 6299, 6300 E 6305. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO AROUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 204 - Processo nº 06.2020.00002502-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justica de Pacajus

**Assunto:** Enriquecimento ilícito **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACAJUS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A EX-GESTOR MUNICIPAL. POSTERIOR ADIMPLEMENTO MUNICIPAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS EM ATRASO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ OU NEGLIGÊNCIA. FALTA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ILÍCITO PENAL OU DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 205 - Processo nº 09.2023.00038762-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: 111<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

## Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Relatório de participação no XXV Congresso Nacional do Ministério Público. Afastamento deferido. Comprovação regular de deslocamento e participação em evento. Apresentação de tese aprovada no evento. Pertinência temática comprovada. Aprovação por decisão monocrática. Inteligência do art. 79, inciso II do RICSMP.

## **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 206 - Processo nº 06.2017.00002986-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Caridade/CE. Procedimento instaurado com o objetivo de apurar representação contra gestores municipais e agenciadores da prestação de serviços de publicação de atos administrativos em espaços dos Diários Oficiais (DOE e DOU) Caridade/CE. AUSENTES elementos aptos a sustentar a responsabilização cível e/ou criminal dos investigados. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 207 - Processo nº 06.2023.00000009-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati **Assunto:** Classificação e/ou Preterição

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/CE. Procedimento instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades em torno das Seleções Públicas nº 01/2022 e 02/2022 do Consórcio de Saúde do Município de Aracati/CE (CAPSMAR). INSTAURAÇÃO DE Inquérito Civil ANTERIOR para apuração dos mesmos fatos. JUNTADA DOS AUTOS PARA EVITAR DUPLICIDADE. Impertinência do prosseguimento do procedimento. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE RECURSO. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

#### 208 - Processo nº 06.2019.00000797-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba **Assunto:** Recolhimento e Tratamento de Lixo

**Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAIPABA/CE. Procedimento instaurado com o objetivo de apurar representação formulada por ex-vereadora que apontou possíveis ilicitudes na contratação de empresas para prestação de serviço de limpeza urbana. arquivamento parcial por falta de provas de ilicitude civil e penal em face de alguNS investigadOs e INDICAÇÃO DE Promoção da ação de improbidade e ação penal em face de terceiro investigado. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 209 - Processo nº 09.2020.00001278-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Secretaria-executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

**Assunto:** Cláusulas Abusivas **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: Promoção de arquivamento de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado com o fulcro de acompanhar e fiscalizar a conduta das agências de turismo e companhias aéreas, no tocante ao atendimento dos pedidos de cancelamento com reembolso de pagamento ou adiamento da prestação de serviços em tempos de pandemia. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.1009-1012), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.1013/1016 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 210 - Processo nº 01.2022.00002489-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Uruoca

Assunto: Contra a Fé Pública

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUOCA. CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO POR MEIO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO TCE NOTICIANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO SR. FRANCISCO FONTENELE VIANA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. EXAURIMENTO ATUAÇÃO MINISTERIAL Cumprimento da diligência proposta. COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA DAS PARTES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 211 - Processo nº 06.2016.00002020-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

# **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado pela Promotoria de Justiça de Fortim, decorrente da conversão de pa instaurado em janeiro de 2012, com base em denúnCia formulada por vereador de Fortim em 2011 - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.394/395) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.396/401 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 212 - Processo nº 01.2023.00024182-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Medidas de proteção Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA RUSSAS, INFORMANDO QUE O ADOLESCENTE R.C. DA S., COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO, FOI COLOCADO SOB OS CUIDADOS DA TIA MATERNA, SRA. ANTONIA MARCELA RAMOS CUSTÓDIO, HAJA VISTA O PAI DO MENOR ENCONTRAR-SE PRIVADO DE LIBERDADE E NÃO EXISTIR OUTRO MEMBRO DA FAMÍLIA NATURAL QUE PUDESSE ACOLHE-LO, HAJA VISTA SUA GENITORA RESIDIR NO RIO DE JANEIRO E QUE, EM MOMENTO OPORTUNO, VIRIA BUSCAR O FILHO PARA RESIDIR COM ELA NA CAPITAL CARIOCA. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. SÚMULA 011/2019, DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 213 - Processo nº 01.2023.00027553-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 93<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DA 93ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA NOTICIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO REALIZADA PERANTE A OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ REMESSA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE ATUA PERANTE A JUSTIÇA MILITAR-INCOMPETÊNCIA DA 93ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (13ª PROMOTORIA

CRIMINAL) PARA ATUAR NO FEITO CARACTERIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 214 - Processo nº 01.2019.00002120-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. RECLAMAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO HOSPITAL SÃO CAMILO, NOTICIANDO SUPOSTO CRIME DE NATUREZA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, TENDO COMO VÍTIMA SÉFORA DANIELE LIMA TAVARES, E COMO AGRESSOR O SEU COMPANHEIRO, JANIÊ CARDOSO GOMES. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 18/19) NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (FLS.41) Cumprimento da diligência proposta. COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA DAS PARTES. VOTO PELA HOMOLOGACÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR. DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 215 - Processo nº 06.2021.00002192-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Orgãos ou Cargos Públicos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL No âmbito da 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ-INQUERITO CIVIL PUBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE LEI FEDERAL PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS AO CRIAR E APROVAR, RESPECTIVAMENTE, LEI MUNICIPAL QUE CRIA SECRETARIA E CARGOS PÚBLICOS- DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.155/161). cientificação das partes interessadas Às (flS 166/168) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO. Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 216 - Processo nº 06.2023.00001025-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Enriquecimento ilícito **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado para apurar denúncia de exercício irregular da advocacia pelos procuradoresgerais de justiça, e adjuntos, neste Município de Quixeramobim/CE - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.376/378) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.379/384 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 217 - Processo nº 06.2023.00001035-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA Trata-se de encaminhamento interno oriundo da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza, sobre reclamação anônima de Poluição Sonora e Desacordo com a legislação vigente de segurança contra incêndio e pânico do Ceará em desfavor de Templo Religioso Evangélico localizado à rua Raimundo Ribeiro, nº 550 no bairro Autran Nunes, nesta Capital PERDA DO OBJETO - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.73/78) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.79/85 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 218 - Processo nº 06.2023.00001791-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justica de Fortaleza

Assunto: Anulação

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO No âmbito da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA- 11.2023.00001246-0 DA OUVIDORIA DO MPCE, QUE A NOTICIANTE RELATA HAVER IRREGULARIDADE NO PROCESSO SELETIVO OCORRIDO EM 2021 PARA O CARGO DE ASSITENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA(SME)- DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.154/159). cientificação das partes interessadas Às (flS 165/169) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO
ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PRO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 219 - Processo nº 09.2023.00039469-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: 148ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Afastamentos/Licenças **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EVENTO OCORRIDO NO PERÍODO DE 08 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de relatório relativo a participação NO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

220 - Processo nº 06.2023.00001656-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Autorização / Permissão de Uso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL No âmbito da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA Inquérito Civil Público instaurado para analisar os fatos noticiados nos autos do Processo nº 569-05.2019.8.06.0127, relativos à utilização do veículo Chevrolet Sonic LTZ, cor branca, no 2012, placas OIA7505, por parte da Polícia Civil de Monsenhor Tabosa/CE - .DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.223/227) cientificação das partes interessadas Às (flS 228/231) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:** 

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 221 - Processo nº 06.2022.00000706-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO da 1 Promotoria de Justiça DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Inquérito Civil tendo como objeto a prestação de contas de gestão nº 2010.SGA. PCS.09569/11, em que figuram como responsáveis por supostas irregularidades a Sra. Emília Alves de Castro(Ex gestora) e a Sra. Gleiriane

Uchôa Rocha (Pregoeira), a teor do acórdão nº 3282/2016, tendo sido aplicada à Sra. Emília Alves de Castro multa no valor de R\$ 14.365,35 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), além do reconhecimento, em tese, de prática de ato de improbidade administrativa e à Sra. Gleiriane Uchôa Rocha aplicada multa no valor de R\$ 2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos); relativas ao exercício financeiro de 2010 (01/04 a 31/12) - Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.236/238) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS (FLS.239/251) - SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (cito) votos 7 (sete) votos geompanhando o relator 0 (zero) votos 6

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 222 - Processo nº 06.2015.00001345-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Missão Velha

Assunto: Prestação de Contas Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL No âmbito da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MISSÃO VELHA- Inquérito Civil Público instaurado para apurar responsabilidades dos investigados Rosângela Helena da Silva, Pedro Romulo Carvalho Silva e Margarida Granjeiro Ferreira, ex-integrantes da comissão permanente de licitação de Missão Velha, referente ao exercício financeiro de 2005, do processo n. 2005.MVE.TCE.05206/07, do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.544/546). cientificação das partes interessadas Às (flS. 544/567) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 223 - Processo nº 09.2023.00005649-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo **Origem:** Promotoria de Justiça de Paracuru

**Assunto:** Multas e demais Sanções **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Paracuru Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para analisar informação de julgamento do processo 30871/2019-0, pelo TCE - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.53/56) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.58/61 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 224 - Processo nº 06.2023.00000032-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** 9<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Empréstimo consignado **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS REALIZADOS SEM A AUTORIZAÇÃO DOS CONSUMIDORES. REALIZAÇÃO DE TAC COM O BANCO BMG ITAÚ CONSIGNADO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 225 - Processo nº 06.2020.00000434-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justica de Pacatuba

Assunto: Pessoa em situação de rua Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA INSPECIONAR OBRA DO CENTRO POP DE PACATUBA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA. OFÍCIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RELATANDO A CONCLUSÃO DA OBRA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJE EM PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 226 - Processo nº 06.2022.00000786-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INAUGURADO PARA APURAR SUPOSTA SONEGAÇÃO FISCAL E ATO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO COM BASE NA EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA ACOSTAMENTO DAS RESPECTIVAS PORTARIAS DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS CORRELATOS. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 227 - Processo nº 06.2015.00001908-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Dano ao Erário Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM. REALIZAÇÃO E DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIAS DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM O ATO DE IMPROBIDADE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DA ANÁLISE CRIMINAL. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 228 - Processo nº 06.2019.00002712-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Massapê

**Assunto:** Fauna

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO COM ANIMAIS. VAQUEJADA. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 229 - Processo nº 01.2023.00015363-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Russas

**Assunto:** Descontos Indevidos **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: NOTICIA DE FATO. DIREITO RELATIVO A QUESTÕES FUNCIONAIS DE AGENTES DE ENDEMIAS MUNICIPAIS. DEVOLUÇÃO DE AUTOS A ORIGEM PARA QUE O MEMBRO OFICIANTE REABRA O PRAZO RECURSAL E INTIME AS PARTES DA COMPLEMENTAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROPOSTO.RETORNO DOS AUTOS COM CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PARA ANALISE DO CONSELHO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

# RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 230 - Processo nº 06.2022.00002634-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Desvio de Função Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 231 - Processo nº 09.2023.00038666-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Capacitação

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SALVADOR/BA NO PERÍODO DE 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA APÓS DILIGÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO NO O 25.ª CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADO NOS DIAS 08 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023,NA CIDADE DE SALVADOR /BA DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

### 232 - Processo nº 09.2023.00038834-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: 150ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

# **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SALVADOR/BA NO PERÍODO DE 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA APÓS DILIGÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de relatório relativo a participação No XXV Congresso Nacional do MP. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 233 - Processo nº 06.2023.00001502-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Fauna

# **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE PACATUBA. A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ INFORMOU QUE O EVENTO NÃO POSSUÍA AUTORIZAÇÃO PARA A SUA REALIZAÇÃO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIA COM O DEVIDO ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Após analisar os presentes autos e o voto do Exmo. (a) Conselheiro(a) Relator(a), voto divergente, tendo em vista que, antes da homologação faz-se necessário baixar os autos em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento ao demandante anônimo, por meio de edital, obedecendo ao disposto no art. 22, § 10, da Resolução 36/2016-OECPJ.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

# 234 - Processo nº 06.2021.00000610-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Poluição

# **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ABATEDOUROS CLANDESTINOS NO MUNICÍPIO DE PACATUBA. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA E COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 235 - Processo nº 09.2023.00038858-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO Classe: Procedimento de Gestão Administrativa Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SALVADOR/BA NO PERÍODO DE 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA APÓS DILIGÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃONO 25.ª CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 236 - Processo nº 06.2016.00002279-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ereré **Assunto:** Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

**Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE VEÍCULOS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIAS DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM O ATO DE IMPROBIDADE. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DA ANÁLISE CRIMINAL. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 237 - Processo nº 06.2019.00001098-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

# **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DE UM CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 238 - Processo nº 06.2019.00002488-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO EM REALIZAÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE FORTIM. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, APURAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATO SEM QUALQUER PREJUÍZO OU DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 239 - Processo nº 06.2023.00001771-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaretama

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

# **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CÍVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE RELATIVAS AOS RECURSOS DA PNAE PRATICADOS, À ÉPOCA, PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, EXONERAÇÃO DOS CARGOS A MAIS DE 5 ANOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE ATO DE IMPROBIDADE. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 do OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

### VOTOS

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 240 - Processo nº 09.2023.00039312-3.

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO **Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará - ESMP/CEAF

**Assunto:** Comunicação Institucional

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SALVADOR/BA NO PERÍODO DE 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA APÓS DILIGÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO NO 25.ª CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FÓNSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDa DEcisão MONOCRÁTICa. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 241 - Processo nº 06.2021.00000692-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 6<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Fiscalização

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CRATO, INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTA OMISSÃO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS PELA FUNDAÇÃO CARIRI (FUNCAR) AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DE VÁRIOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, SEM QUE OS VALORES DECORRENTES DESTES TENHAM CONSTADO DAS DECLARAÇÕES ENTREGUES. ADOTADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, OBSERVA-SE O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, COM O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 242 - Processo nº 06.2022.00002075-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 24<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE COMETIDO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA NA OBRA REALIZADA NO CALÇADÃO DA BEIRA-MAR. ADOTADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, OBSERVA-SE O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, COM O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/19. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

# **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FÓNSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 243 - Processo nº 06.2022.00001190-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Araripe **Assunto:** Apropriação indébita Previdenciária

# Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTO NÃO REPASSE DE RECURSOS PELO EX-PREFEITO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARARIPE (IPREMA). ADOTADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, OBSERVA-SE O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, COM O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/19. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 244 - Processo nº 09.2023.00005656-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

**Assunto:** Multas e demais Sanções **Voto do Conselheiro Relator:** 

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE POR GESTORES DO MUNICÍPIO DE PARACURU NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, FINALIZAÇÃO DOS MANDATOS EM 2016, TRANSCORRENDO O PRAZO DE MAIS DE 5 ANOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE ATO DE IMPROBIDADE. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 021 DO

CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# 245 - Processo nº 01.2023.00008656-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Quadrilha ou Bando Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. APOLOGIA AO CRIME. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAR OS FATOS E A LIGAÇÃO COM ATIVIDADE DE FACÇÃO CRIMINOSA PELA DRACO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM MESMO OBJETO NO ÂMBITO PENAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 08 DO CSMP.

### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

# **ENCERRAMENTO:**

Aos doze (12) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 22<sup>a</sup> Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual o <b>DR. HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONCA, Promotor de Justica e Secratário dos Órgãos Colegiados, subscreve

a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

# MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

# **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

Conselheira

# ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

# FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

# ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

# MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Conselheira Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício

# EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

# LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Conselheiro

# FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

# ANEXO ÚNICO DA ATA DA 22ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP 05/12/2023 A 12/12/2023

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 22ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 05/12/2023 a 12/12/2023.

# TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 22º SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL 05/12/2023 A 12/12/2023

	22ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP								
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÄO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	23			1				2	26
Dr.Alcides	42							12	54
Dr. Osiete	64							2	66
Dra. Angela Gois	26							1	27
Dra. Maria José	16						1	4	21
Dr. Emmanuel Girão	11							3	14
Dr. Abrantes	14							1	15
Dr. Francimauro	18							4	22
TOTAL	214	0	0	1	0	0	1	29	245

# OBS.:

- 1. Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira está sendo substituído nesta sessão virtual pela Dra. Maria José Marinho da Fonseca, por motivo de licença para tratamento de saúde, em que pese constar nos votos a relatoria do primeiro.
- 2. Um procedimento que se encontra na pauta foi retirado do cômputo na tabela de feitos por se tratar de procedimento anexo a outro que também se encontra pautado nesta sessão, qual seja, processo nº 09.2020.00001231-5 (apenso ao: 06.2017.00001977-7), de relatoria da Dra. Ângela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite.